



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

**UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ - UNIVALI
VICE-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO**

ISABEL GUIMARÃES DIÓGENES

CULTURA DE PAZ E MEDIAÇÃO SOCIAL NAS ESCOLAS:

Um olhar para as práticas da Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza

**ITAJAÍ
2025**

ISABEL GUIMARÃES DIÓGENES

CULTURA DE PAZ E MEDIAÇÃO SOCIAL NAS ESCOLAS:
Um olhar para as práticas da Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza

Dissertação apresentada ao Programa de Mestrado Acadêmico em Educação da Universidade do Vale do Itajaí, como requisito à obtenção do título de Mestre em Educação.

Orientador: Prof. Dr. George Saliba Manske

ITAJAÍ
2025

ISABEL GUIMARÃES DIÓGENES

CULTURA DE PAZ E MEDIAÇÃO SOCIAL NAS ESCOLAS:

Um olhar para as práticas da Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza

A dissertação foi julgada adequada para a obtenção do título de Mestre em Educação da Universidade do Vale do Itajaí,

Linha de Pesquisa: Políticas para a Educação Básica e Superior

Itajaí, 24 de março de 2025.

Profa. Dra. Verônica Gesser
Coordenadora do Programa

Banca Examinadora:

Prof. Dr. George Saliba Manske
UNIVALI – Orientador

Profa. Dra. Naiara Gracia Tibola
UNIPLAC

Profa. Dra. Daniela Cristina Rático de Quadros
UNIVALI

RESUMO

A promoção de uma Cultura de Paz no ambiente escolar tem se demonstrado como uma estratégia para contornar os crescentes desafios sociais, econômicos e culturais que impactam diretamente a convivência e o processo educativo. As escolas, como espaços privilegiados de formação cidadã, enfrentam desafios como a violência física, verbal e psicológica, além de fatores externos como a desigualdade social e a segurança pública. Nesse contexto, a mediação escolar surge como mecanismo para transformar conflitos em oportunidades de diálogo e cooperação. Além disso, políticas públicas voltadas para a mediação de conflitos têm ganhado destaque como ferramentas para a construção de um ambiente escolar mais seguro e acolhedor, favorecendo o aprendizado acadêmico, como também o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes. Desenvolvido no âmbito do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE) da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI) e vinculada ao Grupo de estudos e pesquisas em Estudos Culturais (GEPEC) e à linha de pesquisa Práticas Docentes e Formação Profissional, este estudo teve como objetivo geral compreender como as práticas da Secretaria de Educação de Fortaleza, implementadas por meio de políticas públicas de mediação escolar pela Célula de Mediação Social, contribuem para a construção de uma Cultura de Paz nas escolas municipais. A pesquisa foi realizada no contexto da educação pública de Fortaleza, onde desafios sociais e de convivência têm impactado o ambiente escolar. A metodologia adotada é de abordagem qualitativa, com foco em uma pesquisa documental e bibliográfica, que se baseia na análise de documentos oficiais, legislações e relatórios institucionais, além de uma revisão da literatura existente sobre o tema. A análise dos dados é conduzida utilizando a técnica de análise temática, permitindo uma interpretação sistemática dos materiais coletados. Os resultados da pesquisa evidenciam que a política pública de mediação escolar implementada pela Célula de Mediação Social e Cultura de Paz (CEMES) tem desempenhado um papel fundamental na promoção de uma cultura de paz no ambiente escolar. A análise documental revelou que as práticas de mediação contribuem para a redução de incidentes de violência escolar, fortalecimento do clima institucional e melhoria da convivência entre estudantes, professores e comunidade escolar. Além disso, a formação contínua de profissionais da educação se mostrou essencial para garantir a efetividade das estratégias de mediação e a sustentabilidade das ações. No entanto, desafios persistem, especialmente no que tange à ampliação do suporte às escolas e à necessidade de maior engajamento da comunidade no processo. Concluímos que a mediação escolar é um instrumento eficaz para transformar o ambiente educacional, reforçando o compromisso das políticas públicas com a construção de espaços mais seguros e inclusivos.

Palavras-Chave: Cultura de Paz; Mediação Escolar; Mediação Social; Educação Pública.

ABSTRACT

Promoting a Culture of Peace within the school environment has emerged as a strategy to address the growing social, economic, and cultural challenges that directly impact coexistence and the educational process. Schools, as privileged spaces for civic formation, face challenges such as physical, verbal, and psychological violence, as well as external factors like social inequality and public safety issues. In this context, school mediation is used as a mechanism to transform conflicts into opportunities for dialogue and cooperation. Furthermore, public policies aimed at conflict mediation have gained prominence as tools for building a safer and more welcoming school environment, supporting both academic learning and the holistic development of children and adolescents. This study aims to understand how the public policy of school mediation, developed by the Social Mediation and Culture of Peace Division of the Municipal Department of Education of Fortaleza, contributes to building a Culture of Peace in the municipality's schools. The research is situated within the public education system of Fortaleza, where social and coexistence challenges have impacted the school environment. A qualitative methodology was adopted, focusing on documentary and bibliographic research, based on the analysis of official documents, legislation, institutional reports, and a review of the existing literature on the subject. Data analysis was conducted using thematic analysis, allowing for a systematic interpretation of the collected materials. The results reveal that the school mediation policy implemented by the Social Mediation and Culture of Peace Division (CEMES) has played a key role in promoting a culture of peace in schools. The documentary analysis showed that mediation practices have contributed to reducing school violence, strengthening institutional climate, and improving relationships among students, teachers, and the school community. Additionally, the continuous training of education professionals has proven essential to ensure the effectiveness and sustainability of mediation strategies. However, challenges remain, particularly regarding the expansion of support to schools and the need for greater community engagement in the process. We conclude that school mediation is an effective tool for transforming the educational environment, reinforcing the commitment of public policies for the construction of safer and more inclusive spaces.

Keywords: Culture of Peace; School Mediation; Social Mediation; Public Education.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1- <i>Continuum</i> da resolução de conflitos	39
Figura 2 - Locais predominantes de casos de violência	47
Figura 3 - Fundamentos e preceitos aplicados na CEMES	49
Figura 4 - Fluxograma de Notificação	53

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Documentos selecionados na Capes e BDTD sobre Cultura de Paz, mediação de conflito e escola	23
Quadro 2 - Eixos de atuação da célula de mediação social e cultura de paz	47
Quadro 3 - Projetos PROPAZ	54
Quadro 4 - Documentos selecionados para escopo da pesquisa	61

LISTA DE ABREVIATURAS

BDTD	Biblioteca Digital de Teses e Dissertações
CAO	Centro de Apoio Operacional
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Ensino Superior
CDVHS	Centro de Defesa da Vida Herbert de Souza
CEMES	Célula de Mediação Social e Cultura de Paz
DUDH	Declaração Universal dos Direitos Humanos
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
INPAZ	Instituto Nacional de Educação para a Paz e os Direitos Humanos
MDHC	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
ONU	Organização das Nações Unidas
Pronasci	Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania
SEEDF	Secretaria de Educação do Distrito Federal
SME	Secretaria Municipal da Educação
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
2 CULTURA DE PAZ, MEDIAÇÃO E ESCOLA: REVISÃO DA LITERATURA	22
3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	32
3.1 A Cultura da Paz: aspectos históricos, institucionais, conceituais e metodológicos	32
3.2 Mediação Social: caracterização e práticas exitosas	37
3.3 Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza e o estabelecimento da Célula de Mediação e Cultura de Paz	42
4 METODOLOGIA	57
4.1 Natureza e tipo de pesquisa	57
4.2 Contexto da Pesquisa	57
4.4 Procedimentos, instrumentos e técnicas de coleta de dados	60
4.5 Procedimentos e técnicas utilizados para a análise dos dados	61
5 DISCUSSÃO E APRESENTAÇÃO DOS ACHADOS DA PESQUISA	64
5.1 Análise temática: aspectos gerais	64
5.2 Análise temática específica: Caderno de Procedimentos e Orientações (CPO)	66
5.3 Reflexões acerca dos achados da pesquisa	68
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	73
REFERÊNCIAS	77
ANEXO A – CADERNO DE ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS	85
ANEXO B – CARTILHA CPPV	86
ANEXO C – GUIA DE ORIENTAÇÕES SPE	87
ANEXO E – RELATÓRIO ANUAL CEMES 2023	89
ANEXO F – PORTFÓLIO CPPV	90
ANEXO G – GUIAS DE ATIVIDADES: VOLUMES 1, 2, 6, 7 E 8	91
ANEXO H – 9ª. SEMANA DA MEDIAÇÃO	93

1 INTRODUÇÃO

Como inspiração precípua para abordarmos a cultura de paz nas escolas, voltamos o nosso olhar para a Declaração Universal dos Direitos Humanos, um marco em defesa dos direitos fundamentais dos seres humanos, baseado nos princípios da justiça social, da liberdade e da paz no mundo. Em seu terceiro artigo, a Declaração preceitua que todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal (Unicef, 1948). Tomando a assertiva como base, percebemos que existem desafios contemporâneos que impossibilitam uma convivência de paz nas comunidades e em diversos locais de convívio social, como as escolas, lócus que este estudo pretende adentrar.

Entre esses desafios, destacam-se a violência escolar, que se manifesta por meio de agressões físicas, verbais e psicológicas, e a desigualdade social e econômica, que perpetua a exclusão e aprofunda os conflitos. Soma-se a isso o preconceito em suas diversas formas, como a intolerância racial, de gênero, cultural e religiosa, resultante em práticas discriminatórias e de exclusão, afetando a convivência entre os sujeitos. Além disso, a desvalorização da educação em direitos humanos e a influência negativa das redes sociais, que amplificam conflitos e discursos de ódio, agravam ainda mais o cenário. Ademais, a vulnerabilidade do entorno escolar, frequentemente marcada pela violência urbana e pelo tráfico de drogas, reflete-se nas escolas. Esses desafios revelam a complexidade da promoção de uma cultura de paz no ambiente escolar e demandam ações efetivas e integradas que envolvam a escola, a comunidade e o poder público (Ramos, *et al.*, 2020; Benício *et al.*, 2018; Almeida-Segundo *et al.*, 2020; Nunes e Barros, 2021; Gomes-Filho *et al.*, 2020; Sousa Neto *et al.* 2023; Barros *et al.*, 2018; Cavalcante *et al.*, 2022; Silva Filho, Mariano, 2019; Costa; Schucman, 2022; Centro de Defesa da Vida Herbert de Sousa, 2023).

Consideramos, portanto, que diante deste cenário de violência em várias esferas sociais, e “dos vários contextos que demandam o desenvolvimento de uma Cultura de Paz, a escola se destaca por ter uma grande importância e responsabilidade na formação de um cidadão” (Araújo; Conceição, 2021, p. 69). Pensar a cultura de paz desde a escola é ir à raiz do desenvolvimento humano, social e educacional e agir em favor de melhores condições no âmbito da humanidade, do

respeito, do acolhimento e da paz entre os sujeitos, desde os anos iniciais da educação até os anos finais.

Além disso, é importante para o contexto educacional a existência de espaços que possibilitem uma educação dialógica e humanizadora, capaz de transformar a realidade dos sujeitos envolvidos nesse processo. Nesse tocante, Araújo e Conceição (2021) reiteram a importância de formarmos educadores e toda a equipe escolar para atuar com o objetivo de construir espaços de convivência saudável na escola, e que isso pode trazer muitos benefícios para a sociedade.

Lourenço (2010) explica que nos últimos anos muitas mudanças ocorreram na sociedade, como, por exemplo: ambos os responsáveis familiares tendo uma rotina constante de trabalho; filhos agressivos; docentes com remuneração inadequada e despreparados para lidar com situações de violência, sejam elas física ou verbal. Assim, torna-se cada vez mais salutar e necessário a criação de políticas públicas voltadas para cidadania e ao respeito, de modo a contornar esse tipo de problemática que vem se mostrando frequente no contexto escolar.

Envoltos nesse cenário de violência e na busca de uma Cultura de Paz, um dos caminhos possíveis é a mediação de conflitos. Ramos (2017, p. 13) explica que esta mediação “caracteriza-se por duas pessoas envolvidas em situação de conflito, que vão buscar autonomamente as soluções, e um facilitador chamado de mediador”. A mediação tem em sua base o diálogo para um melhor entendimento das situações, e, através deste, busca a resolução de conflitos existentes, caracterizando-se, assim, como uma comunicação não violenta. Contudo, é importante existir um mediador em formação contínua para participar deste processo mediacional, de modo a evitar que surjam maiores ou outros problemas.

Entretanto, vale ressaltar, que para o desenvolvimento de uma Cultura de Paz é preciso enfrentar celeumas social e economicamente estruturadas que afetam diretamente a vida de todos os sujeitos, seja em maior ou menor grau, quais sejam: miséria, fome, falta de perspectiva, desemprego, competição, consumismo, racismo, destruição da natureza, exploração no trabalho, corrupção, entre e outros, e, nesse mundo de conflitos e crises, devemos buscar caminhos que oportunizem romper esses ciclos danosos para o desenvolvimento humano e social (Corrêa, 2004).

Nesse contexto desafiador, o aumento da violência torna urgente a necessidade de buscar soluções para reverter essa situação. Sendo, fundamental que

organizações e governos implementem ações concretas que promovam a cultura de paz e harmonia. Nesse sentido, já no ano de 1999, o Artigo 1º da Resolução 53 da Assembleia Geral das Nações Unidas (1999, p. 2) define a cultura de paz como um conjunto de valores, atitudes, tradições, comportamentos e estilos de vida baseados:

a) No respeito à vida, no fim da violência e na promoção e prática da não-violência por meio da educação, do diálogo e da cooperação; b) No pleno respeito aos princípios de soberania, integridade territorial e independência política dos Estados e de não ingerência nos assuntos que são, essencialmente, de jurisdição interna dos Estados, em conformidade com a Carta das Nações Unidas e o Direito Internacional; c) No pleno respeito e na promoção de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais; No compromisso com a solução pacífica dos conflitos; d) Nos esforços para satisfazer as necessidades de desenvolvimento e proteção do meio-ambiente para as gerações presente e futuras; e) No respeito e promoção do direito ao desenvolvimento; f) No respeito e fomento à igualdade de direitos e oportunidades de mulheres e homens; g) h) No respeito e fomento ao direito de todas as pessoas à liberdade de expressão, opinião e informação; i) Na adesão aos princípios de liberdade, justiça, democracia, tolerância, solidariedade, cooperação, pluralismo, diversidade cultural, diálogo e entendimento em todos os níveis da sociedade e entre as nações; e animados por uma atmosfera nacional e internacional que favorece a paz.

Patrinhani e Américo (2020), sugerem que para fortalecer a Cultura de Paz haja estímulos para reflexões para o sofrimento humano, criação de consciência sobre ação que cada ser humano possa fazer sobre esse sofrimento, considerando o outro e nós mesmos, além disso, sugerem resolução pacífica desses conflitos e a reflexão sobre as próprias ações tomadas. Nesse âmbito, os autores chamam a atenção para a atuação dos professores aliada às tecnologias digitais para trazer mais informações e, com isso, novas reflexões aos alunos.

Portanto, sugerem que os professores recorram à abundância de informações que existem em diversos meios midiáticos e tecnológicos, que são muitas vezes de fácil acesso e onde existem materiais atualizados que podem servir como recursos para fins educacionais. Para isso, é necessário que o professor busque atualização e adquira habilidades essenciais para uma prática pedagógica inovadora e criativa, assumindo também a responsabilidade de ser o mediador/facilitador entre os alunos e a tecnologia (Patrinhani; Américo, 2020, p. 1997). Um exemplo de material contemporâneo que pode ser explorado pedagogicamente é a série *Adolescentes* (Netflix, 2025), que tem despertado o interesse do público jovem por abordar de forma direta temas como tecnologia, violência, redes sociais e as tensões da vida escolar. Ao utilizar recursos como esse, os professores podem estabelecer conexões mais

significativas entre os conteúdos curriculares e a realidade dos estudantes, promovendo o engajamento e o pensamento crítico. No entanto, é preciso refletir se esses professores têm acesso a formações continuadas que os capacitem para abordar esses temas com a devida sensibilidade e criticidade, assim como se dispõem de tempo necessário para realizar buscas e pesquisas além das horas de aula e outras atividades demandadas pelo exercício da docência. Essas questões são fundamentais para compreender as condições reais dos professores e como elas afetam o uso efetivo das tecnologias e informações disponíveis no contexto educacional.

Por sua vez, Eller (2019) destaca que um importante passo para a cultura de paz nas escolas é a mediação de conflitos, a prevenção da violência e a confiança entre os sujeitos. Além disso, conforme o autor,

a mediação de conflitos nas escolas, baseada na cultura de paz é imprescindível para que os discentes aprendam a trabalhar com diferentes formas de pensar, de sentir e de agir sem se sentirem ameaçados, desrespeitados pelo que é diferente ou pelo que é desconhecido (Eller, 2019, p. 20).

Assim como a Cultura de Paz é algo construído, que demanda pessoas, planejamento e afins, o mesmo pode ser dito da mediação de conflitos. É preciso, desse modo, que os profissionais das escolas sejam capacitados para lidarem e mediarem conflitos existentes, de modo dialógico e respeitoso, para que não haver mais violências e novos conflitos. Capacitar o profissional que está na escola pode fazê-lo “perceber o conflito antes do seu estabelecimento e preparados para mediá-lo antes do seu surgimento com o foco na violência” (Ellen, 2019, p. 34).

Em junho de 2024, o Senado avançou na discussão do Projeto de Lei que institui a Política Nacional de Promoção da Cultura de Paz nas Escolas (Senado Notícias, 2024). O Projeto de Lei 1.482/2023 tem entre os seus objetivos combater a violência nas escolas por meio de ações integradas entre União, estados e municípios. Para tanto, são propostas medidas como a criação de protocolos de segurança e a formação de educadores. Além disso, a proposta prevê campanhas educativas e parcerias com a sociedade civil para promover um ambiente de convivência pacífica. A articulação entre redes de ensino e órgãos de segurança pública é um dos pontos centrais, garantindo a implementação de ações em diversos contextos. O projeto busca responder sobre o aumento da violência nas escolas e visa criar um ambiente

educacional mais seguro e inclusivo. Por conseguinte, a aprovação do Projeto de Lei 1.482/2023 na Comissão de Segurança Pública do Senado Federal representa um avanço significativo na proteção de estudantes e no fortalecimento da cultura de paz no país ao propor medidas estruturadas e integradas para o combate à violência escolar. Primeiramente, o projeto busca promover a articulação entre União, estados e municípios, visando estabelecer uma atuação coordenada e efetiva, o que é essencial para enfrentar uma problemática tão complexa e abrangente.

Além disso, ao prever a implantação de protocolos de segurança e a formação de educadores, a iniciativa intenta fortalecer as condições para que a escola possa contornar as situações de violência, como também atuem preventivamente. Outro ponto central da proposta diz respeito à formação continuada dos professores, pois os habilita a lidar com conflitos e a promover ações pedagógicas que incentivem a convivência pacífica.

Destacamos, ainda, a promoção de campanhas educativas e o estabelecimento de parcerias com a sociedade civil, elementos que ampliam o alcance das ações, mobilizam diferentes atores sociais e incentivam a conscientização sobre o papel de cada um na construção de um ambiente escolar pacífico e inclusivo.

No Brasil, uma série de iniciativas visando a promoção da cultura de paz nas escolas tem sido implementadas. Por exemplo, a Secretaria de Educação do Distrito Federal (SEEDF) afirma que as atividades de promoção de cultura de paz são prioridades nas escolas públicas do DF, incluindo iniciativas de combate ao bullying em todas as unidades de ensino da rede (SEEDF, 2024).

Já no Rio de Janeiro, uma das iniciativas é encabeçada pelo Ministério Público do estado, intitulado de MP pela Paz, trata-se de uma das linhas de atuação desenvolvidas pelo Centro de Apoio Operacional (CAO) Educação “no sentido da disseminação do conhecimento de práticas voltadas ao estímulo à cultura preventiva de Paz nas Escolas”. Tem como intuito preservar o ambiente escolar, como um espaço efetivo de aprendizagem e convivência, além de buscar superar os conflitos de forma construtiva. Dentre os objetivos do espaço estão “disponibilizar um conjunto de informações que venha solidificar esta iniciativa, tais como legislações, cartilhas, campanhas, orientações e materiais sobre diversos aspectos relacionados ao tema” (Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, s.d.).

Por sua vez, o governo de São Paulo, em abril de 2023, criou um comitê intersecretarial para promover a cultura de paz nas escolas, como resposta ao aumento de casos de violência escolar (Agência Brasil, 2023). O comitê é composto por membros de diversas secretarias e tem como objetivo desenvolver políticas voltadas para a convivência pacífica e para o apoio socioemocional dos estudantes. Além disso, a iniciativa envolve campanhas educativas e parcerias intersecretoriais para capacitar professores e prevenir a violência, fortalecendo o ambiente escolar.

Ademais, o projeto destaca a importância da integração entre o poder público, as escolas e a comunidade na construção de um ambiente seguro e acolhedor. Dessa forma, o comitê atua para implementar medidas preventivas que abrangem a capacitação dos profissionais da educação, a criação de protocolos de segurança e o suporte psicológico aos alunos em situação de vulnerabilidade. Esse conjunto de ações visa à transformação cultural e comportamental no espaço educacional. Por fim, o foco na prevenção é ressaltado como uma estratégia eficaz para lidar com a violência nas escolas, promovendo a paz e o bem-estar. O projeto reflete uma mudança significativa na forma de abordar a questão, enfatizando a criação de políticas públicas de caráter preventivo, a formação continuada de educadores e o desenvolvimento de campanhas educativas que fortaleçam a cultura de paz no ambiente escolar. A iniciativa sinaliza uma resposta concreta aos desafios enfrentados pelas escolas no contexto atual de violência.

Com sede em Salvador-Bahia, o Instituto Nacional de Educação para a Paz e os Direitos Humanos (INPAZ) é mais uma iniciativa do programa Paz nas Escolas. De acordo com Milani e Jesus (2015, p.7), em seus três anos de existência o Programa apoiou 103 projetos em vinte estados brasileiros, por meio de ações de formação de “educadores e policiais, apoiando grêmios estudantis, a mobilização social e o desenvolvimento de metodologias, beneficiando diretamente milhares de escolas brasileiras”.

No cenário nacional, de acordo com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), entre janeiro e setembro de 2023, a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, por meio do Disque 100, registrou 9.530 denúncias de violência em instituições de ensino, representando um aumento de cerca de 50% em comparação ao mesmo período de 2022, quando foram contabilizadas 6,3 mil denúncias. Como cada denúncia pode envolver uma ou mais violações de direitos, os dados revelam

que mais de 50 mil violações foram recebidas e encaminhadas aos órgãos competentes. O levantamento aponta que as denúncias ocorreram em diferentes cenários escolares, incluindo berçário, creche e instituições de ensino, com maior incidência nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais.

No comparativo anual, o aumento nas violações registradas é ainda mais expressivo, alcançando 143,5% entre 2022 e 2023, saltando de 20.605 para 50.186 violações no período de janeiro a setembro. Esses números refletem a crescente violência no ambiente educacional, evidenciando a necessidade de medidas urgentes para a proteção de estudantes e profissionais da educação.

Entre janeiro e meados de outubro de 2023, foram registradas mais de 1,2 mil denúncias e 7,1 mil violações contra docentes, abrangendo direitos civis, políticos e sociais, além de casos de discriminação, injúria racial, racismo, ameaças à integridade física e psíquica e violações ao direito à vida. O relatório também destaca a vulnerabilidade de outros grupos. No primeiro semestre de 2023, 74% das vítimas de violações foram crianças e adolescentes, 14% pessoas com deficiência e 5% mulheres. As principais violências identificadas no ambiente escolar incluem violência emocional, como constrangimento, tortura psíquica, ameaça, *bullying* e injúria.

Porquanto, esses exemplos demonstram que este objeto de estudo se insere também em outros locais do país, denotando que existe uma crescente preocupação com a violência escolar no Brasil. Assim, experiências regionais, como as do Distrito Federal, Rio de Janeiro e São Paulo, corroboram essa tendência, destacando a integração entre poder público, escolas e sociedade civil para garantir um ambiente seguro e inclusivo para os estudantes. Esse cenário dialoga com a proposta do estudo ao enfatizar que as escolas são espaços centrais na formação cidadã e, portanto, demandam políticas públicas e práticas efetivas que incentivem a cultura de paz e a mediação de conflitos. Esse contexto sublinha a necessidade de refletirmos sobre como políticas públicas semelhantes estão sendo implementadas no município de Fortaleza, com ênfase nas práticas da Secretaria Municipal da Educação, visando a construção de um ambiente educacional seguro, inclusivo e pacífico.

Assim sendo, compreendemos que a escola é um espaço essencialmente de formação, sendo fundamental que assuma uma posição ativa no enfrentamento à violência, por meio da reflexão, do estudo e da prática de relações baseadas na Cultura de Paz.

Nesse sentido, muitas iniciativas têm sido implementadas, entre elas a criação da Célula de Mediação Social e Cultura de Paz, que representa uma importante ação no contexto escolar. A partir dessa iniciativa, emergem questionamentos amplos que orientam a necessidade de aprofundar a discussão sobre a Cultura de Paz vinculada à mediação de conflitos. Entre esses questionamentos, destacam-se: o que constitui, de fato, a mediação escolar e quais modelos podem ser adotados no âmbito da instituição de ensino? Quais são as habilidades essenciais que um mediador escolar deve desenvolver para garantir o êxito na resolução de conflitos? E, por fim, quais contribuições a atuação da Célula de Mediação Escolar pode trazer para a construção de um ambiente escolar pautado na cooperação, na convivência saudável e na livre expressão?

Estas são reflexões que podem auxiliar a problematização do objeto de estudo, mas não se constituem como o problema de pesquisa desta dissertação. A partir dos pontos apresentados acerca da cultura de paz e mediação de conflitos, o presente estudo direciona o seu foco para as práticas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza, no estado do Ceará. Assim, temos como pergunta de partida: Como as práticas da Secretaria de Educação de Fortaleza, desenvolvidas por meio das políticas públicas de mediação escolar da Célula de Mediação Social, impactam a construção de uma Cultura de Paz nas escolas municipais

Nessa perspectiva, propomos como objetivo geral: Compreender como as práticas da Secretaria de Educação de Fortaleza, implementadas por meio de políticas públicas de mediação escolar pela Célula de Mediação Social, contribuem para a construção de uma Cultura de Paz nas escolas municipais?

Assim, pretendemos desenvolver como objetivos específicos da pesquisa, as proposições elencadas a seguir:

- a) Descrever, mediante o uso da pesquisa bibliográfica, o processo de criação e a atuação da Célula de Mediação Social e Cultura de Paz;
- b) Analisar as práticas e metodologias de mediação escolar implementadas pela Célula de Mediação Social e Cultura de Paz da Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza;
- c) Avaliar, por meio de relatórios institucionais, o impacto das iniciativas de mediação escolar na construção de uma Cultura de Paz nas escolas do município de Fortaleza.

Por conseguinte, o estudo do referido tema torna-se relevante quando consideramos que estamos retomando hábitos escolares perdidos. Após quase dois anos realizando atividades remotas por conta da pandemia da COVID-19, período em que as pessoas foram obrigadas a manter o afastamento e, por vezes, o isolamento social, o que intensificou, em muitos casos, a intolerância e o comportamento violento. Ademais, o ambiente escolar surge como um espaço privilegiado para promover o diálogo, a convivência respeitosa e a construção de uma cultura de paz. Nesse contexto, o fortalecimento das competências socioemocionais e a implementação de estratégias pedagógicas originais para a mediação e a resolução de conflitos são elementos para a promoção de um clima escolar saudável e inclusivo, favorecendo o aprendizado acadêmico, como também o desenvolvimento integral de nossos estudantes.

Além disso, em minha trajetória profissional como professora tive a oportunidade de atuar como supervisora escolar, coordenadora pedagógica, diretora escolar e, atualmente, gerente de gestão da SME de Fortaleza. Todas essas experiências me levaram a perceber de forma muito clara a importância de um bom clima escolar para o sucesso do processo educativo. No exercício dessas atividades, tem sido possível verificar o quanto o ambiente escolar é comprometido pela violência nas mais variadas formas, seja física, verbal, contra o patrimônio individual ou coletivo, pela intolerância, pela intransigência, pela falta de empatia e de diálogo, entre tantas outras coisas.

Compreendemos que estas são características da sociedade atual e a escola, por sua vez, é formada por pessoas advindas desta sociedade, não sendo incomum perceber nas instituições de ensino situações de conflitos e contendas que acabam gerando um ambiente com uma atmosfera de medo e vulnerabilidade. Contudo, quando estas situações são devidamente acompanhadas e direcionadas, os ganhos na melhoria das relações no âmbito da escola são notórios. Por esse motivo, surge a necessidade de escrever sobre a atuação da Célula de Mediação Social e Cultura de Paz da SME de Fortaleza e a melhoria do clima escolar.

O presente estudo se relaciona com o que o UNIVALI/FVS vem produzindo em suas investigações, uma vez que a Educação perpassa por todas as áreas do conhecimento humano. O estudo em ambientes escolares se apresenta como

essencial para a melhoria da sociedade, haja vista que os atores envolvidos nos processos de Mediação de Conflitos e na melhoria das relações interpessoais nas instituições de ensino públicas, além de estar dentro da proposta da linha de pesquisa Políticas para a Educação Básica e Superior. Nesse sentido, o campo de estudo da mediação na área da Educação pode expandir seu campo de atuação, convergindo para uma integração multidisciplinar e para o auxílio ao sujeito e ao seu ambiente, afinal, o objetivo da ciência repousa em propiciar a melhora e o desenvolvimento social.

Diante do exposto, esta pesquisa pretende apresentar evidências das contribuições da Célula de Mediação Social e da Cultura de Paz para o clima escolar, considerando que seus pressupostos se ancoram na redução da violência e na mediação de conflitos, no âmbito das escolas municipais de Fortaleza, por meio diálogo, da compreensão e da cooperação, promovendo uma Cultura de Paz.

No que diz respeito aos procedimentos metodológicos, a pesquisa adota uma abordagem qualitativa, apropriada para a exploração de fenômenos sociais e educativos complexos, por meio da interpretação crítica de documentos e materiais previamente produzidos. De acordo com Minayo (2001), a pesquisa qualitativa permite analisar os contextos sociais de forma aprofundada, oferecendo um olhar interpretativo sobre os temas investigados. Neste estudo, a pesquisa é predominantemente documental e bibliográfica, conforme conceituam Lakatos e Marconi (2003), uma vez que se concentra na análise de políticas públicas, legislações, relatórios institucionais e diretrizes educacionais.

O contexto da pesquisa está situado na Célula de Mediação Social e Cultura de Paz (CEMES), pertencente à Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza, no estado do Ceará. Esse cenário foi escolhido devido à sua relevância no enfrentamento da violência escolar e na promoção de práticas mediadoras no ambiente educacional. Fortaleza, como uma das capitais mais populosas do Brasil, enfrenta desafios sociais significativos, como desigualdade socioeconômica, violência urbana e exclusão social, que se refletem diretamente no cotidiano escolar. As escolas localizadas em regiões de vulnerabilidade são, muitas vezes, palco de conflitos, tornando essencial a implementação de políticas públicas que promovam a cultura de paz e a mediação social.

A coleta de dados foi realizada por meio da análise documental, que envolveu

a seleção e interpretação crítica de materiais como leis, resoluções, projetos de lei, relatórios institucionais e documentos orientadores elaborados pela Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza. Esses documentos foram escolhidos por sua relevância e por fornecerem informações essenciais para compreender as estratégias implementadas no campo da mediação social e cultura de paz. Entre os materiais analisados, destacam-se resoluções internacionais, legislações nacionais e estaduais, além de orientações específicas da SME de Fortaleza, garantindo uma perspectiva ampla e contextualizada.

Os dados coletados foram analisados com base na Análise Temática (AT), método proposto por Braun e Clarke (2006), amplamente utilizado para examinar dados qualitativos. A análise seguiu seis etapas: familiarização com os dados, geração de códigos iniciais, busca por temas, revisão dos temas, definição e nomeação dos temas e produção do relatório final. Durante essas etapas, os documentos foram examinados visando identificar padrões e categorias significativas que permitam compreender como as práticas da CEMES contribuem para a mediação social e a promoção da cultura de paz no ambiente escolar.

Já a estrutura do trabalho está organizada de forma clara e objetiva, composta por seis capítulos principais. A Introdução oferece uma contextualização sobre o problema de pesquisa, apresentando os objetivos gerais e específicos, a relevância científica e prática do estudo, além de introduzir o tema da mediação escolar e da promoção da cultura de paz nas escolas de Fortaleza.

Por conseguinte, o Capítulo 2 é dedicado à Revisão de Literatura, onde são abordados os conceitos fundamentais relacionados à cultura de paz, mediação de conflitos e o papel da escola na implementação dessas práticas. Esse capítulo também discute as principais abordagens teóricas e estudos que embasam o tema da pesquisa.

A Fundamentação Teórica se encontra no Capítulo 3, no qual são discutidos os aspectos históricos, institucionais, conceituais e metodológicos da cultura de paz, além de uma análise das práticas de mediação social e escolar. Esse capítulo também inclui a contextualização da Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza e a criação da Célula de Mediação Social e Cultura de Paz (CEMES), destacando suas práticas e iniciativas voltadas para a promoção da paz nas escolas.

Na sequência, o Capítulo 4 é dedicado à Metodologia, que por sua vez descreve os procedimentos adotados para a realização da pesquisa, incluindo a natureza da pesquisa, o contexto, os instrumentos e técnicas de coleta de dados, bem como os métodos utilizados para a análise dos dados.

O Capítulo 5 discorre acerca dos achados da pesquisa, onde os resultados são discutidos e analisados à luz da fundamentação teórica. Este capítulo oferece uma visão abrangente das contribuições da CEMES nas práticas de mediação escolar e cultura de paz nas escolas municipais de Fortaleza. No último capítulo, as considerações finais, apresentam uma reflexão acerca do atendimento aos objetivos da pesquisa, evidenciando os principais achados e suas implicações para o campo da educação. Além disso, são discutidas as limitações do estudo, as perspectivas para futuras pesquisas e recomendações voltadas ao fortalecimento das políticas de mediação de conflitos nas escolas.

Por fim, são tecidas as conclusões acerca da mediação escolar como instrumento de promoção de uma cultura de paz e de transformação das relações interpessoais no contexto educacional, destacando a importância da continuidade e do aprimoramento dessas iniciativas no âmbito das políticas públicas municipais.

2 CULTURA DE PAZ, MEDIAÇÃO E ESCOLA: REVISÃO DA LITERATURA

A presente seção consiste em uma breve revisão de literatura envolvendo as temáticas: cultura de paz, mediação de conflito e escola. A partir disso, foi realizada uma pesquisa bibliográfica no Portal de periódicos da CAPES e na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), no período compreendido entre os anos de 2008 e 2022. Na pesquisa bibliográfica, procuramos aprofundar e consolidar o conhecimento teórico a respeito das temáticas cultura de paz e mediação de conflitos no âmbito das escolas.

Para tanto, utilizamos como buscadores os termos “cultura de paz”, “mediação de conflito” e “escola” nas respectivas bases de dados. Marconi e Lakatos (2010) explicam que este tipo de pesquisa possibilita que o pesquisador se aproxime da literatura existente envolvendo o tema pesquisado, além disso, menciona algumas etapas, tais como a seleção de fontes de informação, a localização, a leitura e os fichamentos. Como resultado da compilação, obtivemos no Portal de Periódicos da Capes 25 (vinte e cinco) documentos, sendo destes 14 (quatorze) revisados por pares. Na BDTD foram recuperados 44 (quarenta e quatro) documentos de acesso livre, entre teses e dissertações. Considerou-se ainda como critério de exclusão documentos que, mesmo recuperados, não tratassem da temática abordada.

Durante a pesquisa bibliográfica notamos a existência de diversos estudos nessa seara, de modo que optamos pela seleção de 10 (dez) documentos publicados no Portal de Periódicos da Capes e de 10 (dez) presentes na BDTD, totalizando 20 (vinte) trabalhos, para fins de composição da revisão de literatura alinhada à temática do estudo. Isto posto, esclarecemos que os trabalhos selecionados e apresentados no Quadro 1 representam o que consideramos mais relevante, envolvendo o cruzamento das temáticas cultura de paz e mediação de conflito, com foco nas escolas. Percebemos que existem trabalhos no âmbito do Ensino Superior ou mesmo em outros contextos não escolares e, por este motivo, não fazem parte dessa amostra que auxiliou na construção da revisão de literatura. Assim, o Quadro 1 sintetiza as principais informações acerca dos documentos selecionados.

Quadro 1 - Documentos selecionados na Capes e BDTD sobre Cultura de Paz, mediação de conflito e escola

Ano	Título	Autoria	Objetivo
Artigos do Portal de periódicos da Capes			
2008	Uma proposta de modelagem de política pública para a redução da violência escolar e promoção da Cultura da Paz	Chrispino, A.; Dusi, M. L. H. M.	Apresentar um modelo de políticas públicas para redução da violência escolar e promoção da Cultura da Paz, tendo como foco a prevenção e a mediação do conflito
2010	Mediação de conflitos escolares - uma proposta para a construção de uma nova mentalidade nas escolas	Sales, L. M. M.; Alencar, E. C. O.	Apresentar a mediação escolar como uma ferramenta no combate as violências nas escolas e como contributo para a cultura de paz.
2012	Estudar em paz: Mediação de conflitos no contexto escolar	Beleza, F. T.	Divulgar a cultura da mediação social para as escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal, por meio da formação de mediadores(as) sociais na escola e da promoção dos valores da Cultura de Paz, dos direitos humanos, de justiça e cidadania
2013	Mediação de conflitos nas escolas e a atuação do professor mediador escolar e comunitário	Menezes, E. C. A.; Ferri, L. M. G. C.	Investigar como o Professor Mediador Escolar e Comunitário da Diretoria de Ensino-Região de Assis-SP, está vivenciando as situações de conflito no ambiente escolar
2017	Justiça restaurativa na escola: um estudo sobre a implementação de mediação de conflitos e círculos restaurativos no Ceará	Ramos, K. R.; Almeida, R. O.; Almeida, S. M. N.	Refletir sobre a mediação de conflitos e práticas restaurativas em escolas do Ceará.
2018	Mediação de conflitos no ambiente escolar para promover a cultura de paz	Amaral, D. E. L.; Ramos, J. F. P.	Analisar as contribuições positivas e os desafios identificados pela escola com a implantação da mediação para resolver conflitos e promover a cultura de paz.
2018	Formação docente e a mediação de conflitos na escola	Hammes, L. J.; Jodar, I. A.	Qualificar os docentes para contribuir com a resolução de conflito no ambiente escolar.
2019	Educação para a Paz e a Mediação de Conflitos: um Direito e um Instrumento para a Promoção da Cultura de Paz	Sebaje, A. Z.; Hammes, L. J.; Hammes, I. L.	Averiguar a percepção da comunidade escolar no que se refere a cultura de paz e a mediação de conflitos.
2019	Projeto Universidade em Ação (PUA): rompendo os muros e capacitando para uma cultura de paz por meio do lúdico, do diálogo e das artes	Kuhlmann, P. R. L.; Araújo, S. G. F.; Souza, E. L. R. R.	Enfatizar a construção de uma cultura de paz, com ênfase nas iniciativas que utilizam as artes como ferramentas lúdicas, criativas e eficientes de transformação da realidade social
2021	A importância da mediação escolar como promotora de uma cultura de paz	Reis, C. S.	Apresentar a importância da administração de conflitos por meio da mediação no contexto escolar para

			uma melhor experiência social e um desenvolvimento integral da criança.
Teses e Dissertações publicadas na BDTD			
2013	Mediação de conflitos nas escolas públicas da Diretoria de Ensino-Região de Assis-SP: estudo de caso da função de Professor Mediador Escolar e Comunitário.	Menezes, E. C.A.	Investigar como o Professor Mediador Escolar e Comunitário da Diretoria de Ensino-Região de Assis-SP, está vivenciando as situações de conflito no ambiente escolar
2014	Violência no espaço escolar e a necessidade da cultura de paz: um estudo a partir da realidade do 9º ano de uma escola estadual em Luziânia.	Purificação, M. M.	Analisar, na ótica dos estudantes do 9º ano do ensino fundamental de uma escola estadual em Luziânia, Goiás, as relações estabelecidas no ambiente escolar entre os alunos e entre professores e alunos, mapeando quais fatores propiciam conflitos nas relações interpessoais
2017	Cultura de paz na escola: um estudo sobre mediação de conflitos em escolas públicas do Ceará	Ramos, K. R. D.	Compreender como a mediação de conflitos está sendo implementada em escolas públicas do estado do Ceará
2017	A mediação de conflitos no ambiente público escolar para promover a cultura de paz estudo de caso na escola estadual Senador Osires Pontes	Amaral, D. E. L.	Analisar as contribuições positivas e desafios identificados pela escola com a implantação da mediação para a resolução de conflitos e a promoção da cultura de paz.
2019	A concepção de mediação de conflitos no ambiente escolar	Eller, E. W.	Identificar a concepção de mediação de conflitos no ambiente escolar.
2019	Educação para paz na escola: investigando possibilidades na educação infantil	Rodrigues, A. B.	Implementar junto as rotinas do maternal, ações de paz, para a formação de cidadãos que a partir de uma cultura de diálogo, de respeito e de paz, convivam em harmonia no espaço escolar.
2019	Mediação de conflitos na escola pública à luz da educação em direitos humanos: empoderando-(se) pelo diálogo	Leite, D. S. B.	Analisar, à luz Educação em Direitos Humanos, a mediação transformativa de conflitos por mediadores sociais de uma escola pública em Fortaleza- CE.
2020	A mediação pacífica de conflitos e a promoção da cultura de paz em uma escola pública estadual de Pelotas	Sebaje, A. Z.	Construir saberes para enfrentar as manifestações de violência
2021	Experiências de resolução de conflitos em cenários escolares	Cunha, D. R.	Analisar as experiências de resolução de conflitos implementados em um projeto no âmbito da educação em saúde e dos direitos humanos, protagonizadas por adolescentes,

			alunos de uma escola pública de ensino médio, que subjazem nas concepções e significados procurados por esses alunos
2022	Paz para estudar: a mediação de conflitos na escola para uma cultura de paz	Jerônimo, R. C.	Pesquisar como que a mediação na escola pode contribuir para mitigar a violência, promover a inclusão, evitar a evasão e promover um melhor aprendizado dos alunos e a cultura de paz.

Fonte: elaborado pela autora (2025).

No contexto estudado, tendo como base a busca empreendida no Portal de Periódicos da CAPES, buscamos destacar a importância da mediação no contexto escolar, uma vez que esta tem um potencial dialógico para reduzir e conciliar conflitos.

A mediação pode ser utilizada com todos os membros da comunidade escolar como uma alternativa de política pública. A implementação dessa intervenção não deve interferir na aprendizagem dos alunos, trata-se de uma ação adotada conforme as condições e as necessidades da escola considerando as relações envolvidas no conflito – docentes x núcleo gestor, docentes x docentes, docentes x discentes, docentes x pais (Amaral; Ramos, 2018, p. 25).

Amaral e Ramos (2018) destacam que a escola é um local de diversidades envolvendo as juventudes, então naturalmente conflitos irão existir, assim sendo, a mediação de conflito se mostra necessária. Ademais, quando consideramos indicadores de segurança frágeis, em áreas de maior risco e com índices elevados de criminalidade, a mediação de conflitos se mostra como algo fundamental para construir uma cultura de paz nas escolas, em busca da diminuição da violência.

A interposição em conflitos procura obter como resultado final a promoção da convivência escolar entre as partes, permeando as relações interpessoais por meio do diálogo e da negociação na tomada de decisões. Esse método surgiu nas escolas como uma opção democrática para atenuar variadas situações que decorrem da violência no ambiente escolar (Amaral; Ramos, 2018, p. 32).

Desta forma, podemos inferir que a mediação de conflitos na escola auxilia na construção de um ambiente de paz enquanto “favorece o reconhecimento e a análise crítica do conflito, concebido como realidade conflituosa, visto que toda educação é um ato de aproximação da realidade para transformá-la” (Beleza, 2012, p. 55). A

mediação se insere em um papel dialógico entre os diversos atores presentes na escola e, de modo processual, constrói uma cultura de paz.

O Quadro 1 sintetiza, além do ano de publicação, a autoria, o título e os objetivos dos estudos relacionados à cultura de paz e mediação de conflitos no ambiente escolar. Dentre os quais destacamos:

- i. focam em avaliar a percepção da comunidade escolar sobre essas práticas, enquanto outros analisam contribuições positivas e desafios da implementação de programas de mediação (Amaral, D. E., 2018, Ramos, J. F., 2020);
- ii. abordam diferentes aspectos da mediação de conflitos e cultura de paz, incluindo justiça restaurativa, formação de mediadores sociais e a implementação de políticas públicas voltadas para a redução da violência escolar (Sebaje, 2019; Rodrigues, 2021);
- iii. propõem modelos práticos ou abordagens para a implementação efetiva de práticas de mediação e promoção da cultura de paz em escolas, indicando métodos testados que podem ser adotados por outras instituições (Beleza, 2012; Menezes, 2018);
- iv. sugerem que a mediação de conflitos e a educação para a paz podem ser integradas como políticas públicas, mostrando o potencial de tais práticas para influenciar a legislação e as práticas educacionais em larga escala (Chispino; Dusi, 2020).
- v. os estudos são provenientes de várias regiões, refletindo a aplicabilidade das práticas de mediação e cultura de paz em diferentes contextos socioculturais e educacionais (Hammes; Jodar, 2018).
- vi. a qualificação dos docentes em técnicas de resolução de conflitos é destacada como fundamental para a promoção de um ambiente escolar pacífico, indicando a necessidade de investimento em formação continuada (Reis, 2020).

Percebemos que há uma ampla aceitação e impacto positivo dessas práticas no ambiente escolar, indicado pela percepção positiva da comunidade escolar. Os modelos e abordagens práticas demonstram eficácia, sugerindo que tais iniciativas,

além de melhorar o clima escolar, também são replicáveis em diferentes instituições educacionais.

Além disso, a integração dessas práticas em políticas públicas destaca seu potencial para transformações sistêmicas no ensino, enfatizando a importância destas para o desenvolvimento de uma sociedade mais pacífica. Ademais, a qualificação dos docentes e da equipe escolar em técnicas de resolução de conflitos é fundamental, reforçando a necessidade de investimento em formação contínua para garantir a implementação eficaz destas práticas.

A mediação de conflitos no ambiente escolar não deve ser vista somente como uma técnica reativa para lidar com situações de violência, mas, sobretudo, como um instrumento transformador que pode redefinir as relações interpessoais na comunidade escolar. Para que essa transformação ocorra, é fundamental, portanto, compreender que a mediação deve ser incorporada à cultura da escola, de maneira que se torne uma prática cotidiana e estruturada. Isso significa que não basta a existência de um mediador ou de um programa isolado, mas sim um envolvimento coletivo de professores, alunos, gestores e pais, a fim de que todos compreendam a mediação como um meio legítimo e eficaz de resolução de conflitos (Sales; Alencar, 2010). Além disso, a criação de espaços de escuta e diálogo nas escolas permite que os estudantes desenvolvam habilidades de comunicação e empatia, reduzindo os índices de violência e indisciplina (Rodrigues *et al.*, 2017).

Dentre os desafios enfrentados na implementação da mediação escolar, um dos mais significativos está na resistência inicial da comunidade escolar. Muitos docentes e gestores ainda se apegam a modelos disciplinares punitivos, acreditando que a imposição de sanções mais severas seja a solução para manter a ordem no ambiente escolar. No entanto, Reis (2021) argumenta que esse modelo, além de falhar na redução da violência, intensifica sentimentos de exclusão e marginalização entre os estudantes. Por outro lado, a mediação trabalha na raiz dos conflitos, promovendo um entendimento mútuo e fortalecendo laços entre os envolvidos. Para que essa mudança ocorra de maneira eficaz, é essencial investir na capacitação contínua dos professores e demais membros da comunidade escolar, tornando-os agentes ativos da cultura da paz (Sebaje *et al.*, 2019).

Além disso, a justiça restaurativa tem se mostrado uma abordagem complementar eficaz à mediação de conflitos nas escolas. Diferente dos métodos

tradicionais de disciplina escolar, que focam em punições e advertências, a justiça restaurativa propõe um processo dialógico no qual todas as partes envolvidas participam ativamente da busca por soluções. Esse modelo inclui práticas como os círculos restaurativos, nos quais os envolvidos compartilham suas perspectivas, promovendo, assim, uma compreensão mais profunda das causas e consequências dos conflitos (Rodrigues *et al.*, 2017). A experiência de escolas que adotaram essa metodologia demonstra que os índices de reincidência em atos de indisciplina diminuem consideravelmente, uma vez que os alunos passam a desenvolver maior responsabilidade sobre suas ações e o impacto que causam no ambiente escolar.

Outro aspecto relevante da mediação escolar é a sua contribuição para a formação cidadã dos alunos. Ao participar de processos de mediação, os estudantes aprendem a argumentar, negociar e resolver conflitos de maneira ética e respeitosa. Isso contribui para a melhoria da convivência no ambiente escolar, como também os prepara para lidar com desafios em outras esferas da vida, como no ambiente de trabalho e na sociedade. Nesse sentido, Chrispino e Dusi (2020) ressaltam que a educação para a paz deve ser incorporada como um eixo transversal do currículo escolar, promovendo o desenvolvimento de competências socioemocionais desde a educação infantil. Dessa forma, a mediação de conflitos se torna mais do que um recurso emergencial – passa a ser um componente essencial para a construção de uma sociedade mais justa e pacífica.

Ademais, os avanços na mediação escolar devem ser acompanhados de políticas públicas que incentivem e regulamentem sua implementação em larga escala. Hammes e Jodar (2018) destacam que experiências bem-sucedidas em diferentes contextos educacionais demonstram a viabilidade e eficácia da mediação. No entanto, para que seu impacto seja ampliado, é necessário o comprometimento do poder público. Assim, programas de formação continuada para professores, criação de núcleos permanentes de mediação e integração com iniciativas de justiça restaurativa são medidas que podem garantir que a mediação escolar não seja apenas uma prática isolada, mas um elemento estruturante das relações no ambiente escolar.

Apesar dos desafios na implementação desses programas, as contribuições para melhorar o ambiente escolar são evidenciadas nos estudos, justificando esforços contínuos para integrar essas práticas no cotidiano escolar. Em suma, as evidências

reforçam a necessidade de continuar promovendo e expandindo a mediação de conflitos e a educação para a paz como fundamentais para a construção de ambientes educacionais seguros e inclusivos.

Por sua vez, a busca de trabalhos realizada na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD) teve como resultado obras que versam acerca de mediação de conflitos e cultura de paz no contexto escolar, destacando a relevância de práticas dialógicas voltadas à prevenção da violência e à consolidação de um ambiente inclusivo. Amaral (2017, p. 32) enfatiza que “o recurso dialógico em sala de aula constitui uma via de resolução de divergências que respeita a pluralidade dos sujeitos e fortalece o sentido de comunidade”, de modo que a mediação, ao valorizar a participação de todos os envolvidos, estimula a construção de dinâmicas cooperativas dentro do espaço educativo.

Nesse sentido, Eller (2019, p. 45) destaca a importância de estratégias de gestão que incentivem a participação efetiva de discentes e docentes, ao afirmar que “quando as ações são planejadas de forma conjunta, o grupo se torna corresponsável pela resolução pacífica dos conflitos”. Esse posicionamento reforça a necessidade de a escola consolidar uma base institucional que ofereça suporte a professores e estudantes, pois a coesão do grupo é fundamental para a efetividade da mediação de conflitos no cotidiano escolar.

No que se refere à cultura de paz, Sebaje (2020, p. 61) argumenta que os valores de respeito e cooperação devem ser cultivados a partir de práticas diárias, ressaltando que “as iniciativas de mediação tornam-se consistentes quando inseridas em um projeto pedagógico que promova o senso crítico e a sensibilidade diante das desigualdades”. Dessa forma, o desenvolvimento pleno de tais iniciativas depende de uma compreensão sistemática dos conflitos enquanto oportunidades de crescimento e autorreflexão, pois a formação cidadã envolve a percepção de injustiças e a busca de soluções coletivas.

Além disso, Ramos (2017, p. 88) aborda a relevância da adoção de técnicas restaurativas, elucidando que essas incluem a escuta mútua e a formulação conjunta de propostas, enquanto “esse arcabouço metodológico permite transformar o conflito em oportunidade de aprendizagem, com vistas à reformulação de comportamentos e à assunção de novas responsabilidades”. Assim, o conflito, de acordo com a autora,

não deve ser analisado meramente como desvio de conduta, mas como possibilidade de fortalecimento de vínculos e diálogo.

Com efeito, Leite (2019, p. 39) introduz considerações acerca do alinhamento entre a mediação e os princípios da educação em direitos humanos, ao explicar que “a mediação supõe uma mudança de atitude, exigindo uma postura ativa de todos os participantes e sendo pautada em princípios de dignidade e respeito”. Esse ponto de vista sugere que uma solução efetiva para as desavenças escolares ocorre quando existe clareza dos valores que norteiam as relações, evidenciando a necessidade de construir um ambiente dialógico que beneficie a aprendizagem e o convívio harmônico.

Desse modo, Menezes (2013, p. 72) chama atenção para que o professor mediador carece de suporte teórico e prático, destacando que “a adoção de um plano de formação continuada e de políticas abrangentes, envolvendo equipe gestora, corpo docente e comunidade, constitui passo fundamental para a efetividade das intervenções mediadoras”. Sob essa perspectiva, a consolidação de políticas públicas e o engajamento de diferentes segmentos tornam-se fatores indispensáveis para garantir a perenidade das iniciativas de mediação escolar e a legitimação dessas práticas no dia a dia.

No que se refere ao desenvolvimento de atitudes solidárias, Jeronimo (2019, p. 56) ressalta que vivências de diálogo e resolução pacífica de problemas ampliam a compreensão das diferenças, uma vez que “quando há espaço para expressar opiniões e avaliar criticamente as próprias ações, emergem possibilidades de mudança que transcendem os muros da escola”. Em vista disso, a mediação ganha relevância tanto como instrumento de resolução de conflitos, quanto como força promotora de valores de cooperação e respeito mútuo, fortalecendo a cultura de paz no ambiente escolar.

De forma complementar, Purificação (2014, p. 103) argumenta que a adoção de práticas mediadoras desloca o foco do castigo para a reparação, de modo que “o envolvimento de professores, gestores, famílias e comunidade possibilita uma abordagem integral que vá ao encontro das raízes sociais e culturais da violência”. Essa análise reforça que a responsabilidade compartilhada é fundamental para a compreensão de que os conflitos escolares não se restringem ao espaço da sala de aula, pois dialogam com demandas extramuros que exigem articulação mais ampla.

Convém ainda destacar o que Amaral (2017, p. 46) salienta sobre a tomada de consciência a respeito de preconceitos e exclusões, ao observar que “a mediação provoca o exercício de uma responsabilidade ética e social, convidando cada sujeito a questionar práticas discriminatórias e a propor soluções focadas na inclusão”. Essa postura evidencia que a mediação extrapola a resolução de incidentes pontuais, pois incide diretamente na formação de cidadãos comprometidos com a equidade e a redução de comportamentos hostis.

Em arremate, Menezes (2013, p. 89) conclui que a formação de uma cultura de paz requer a convicção de que o diálogo e a corresponsabilização operam como instrumentos fundamentais de desenvolvimento humano, a partir do momento em que “a mediação, ao viabilizar processos de construção conjunta de soluções, fortalece relações mais respeitadas e apoia a formação de sujeitos conscientes de direitos e responsabilidades”. Essas pesquisas, portanto, convergem ao salientar a relevância de articular a mediação de conflitos aos projetos educativos, a fim de constituir ambientes escolares que priorizem a escuta, a convivência ética e a promoção da dignidade humana.

3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Neste capítulo, discutimos os aspectos históricos, institucionais, conceituais e metodológicos da cultura de paz, explorando suas origens e desenvolvimento no contexto educacional. São apresentados os principais conceitos relacionados à mediação social e escolar, com destaque para o papel do diálogo e da justiça restaurativa na resolução pacífica de conflitos.

Além disso, o capítulo inclui a contextualização da atuação da Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza, enfatizando a criação da Célula de Mediação Social e Cultura de Paz (CEMES).

3.1 A Cultura da Paz: aspectos históricos, institucionais, conceituais e metodológicos

A Cultura de Paz tem suas raízes em iniciativas internacionais surgidas como resposta à violência e às guerras que marcaram o século XX. A Segunda Guerra Mundial foi o catalisador para a criação de organismos internacionais, como a Organização das Nações Unidas (ONU) e a UNESCO. Essas instituições foram concebidas com o objetivo de promover a paz e a segurança por meio da cooperação internacional, educação e cultura. Segundo Noletto (2010, p. 10), o preâmbulo da constituição da UNESCO rege que: “as guerras começam nas mentes dos homens, e é na mente dos homens que as defesas da paz devem ser construídas”.

Ainda segundo a autora, em 20 de novembro de 1997, a ONU declarou o ano de 2000 como o Ano Internacional da Cultura de Paz, iniciando uma mobilização global e consolidando uma aliança de movimentos existentes com o objetivo de transformar os princípios da cultura de paz em ações concretas. Posteriormente, em 10 de novembro de 1998, as Nações Unidas estabeleceram, por meio de nova resolução, a Década Internacional da Promoção da Cultura de Paz e Não Violência em benefício das crianças do mundo (2001-2010), designando a UNESCO como a principal responsável pela coordenação das atividades dessa década, tanto no âmbito do sistema ONU quanto entre outras organizações (Noletto, 2010).

A Década Internacional da Promoção da Cultura de Paz e Não Violência em Benefício das Crianças do Mundo (2001-2010), proclamada pela ONU, representou um marco histórico na consolidação dessa abordagem. Durante esse período, uma

série de esforços globais buscou integrar a Cultura de Paz em diversas esferas da sociedade, desde escolas até fóruns de políticas públicas. A autora afirma que a década marcou o início de um movimento global por uma cultura de paz, com o objetivo de transformar as estruturas sociais e políticas que perpetuam a violência. Os principais resultados da Década Internacional da Promoção da Cultura de Paz e Não-Violência em Benefício das Crianças do Mundo (2001-2010) incluem tanto o avanço na disseminação dos princípios da cultura de paz quanto a mobilização de diversas organizações e iniciativas ao redor do mundo. A UNESCO, como coordenadora, impulsionou uma mobilização global com a participação de centenas de organizações em mais de 100 países. Um dos marcos desse esforço foi o Manifesto 2000, assinado por mais de 70 milhões de pessoas ao redor do mundo, o que representou um avanço significativo na conscientização pública sobre os valores da paz, tolerância e solidariedade.

Além disso, a educação para a paz emergiu como um dos pilares centrais das iniciativas da década. Programas educacionais foram desenvolvidos em diversos países com o intuito de incorporar a educação para a paz nos currículos escolares. A UNESCO reforçou a educação como uma ferramenta fundamental para transformar a cultura da violência em uma cultura de paz, capacitando as futuras gerações a resolverem conflitos de forma pacífica.

Outro aspecto essencial foi a construção de parcerias estratégicas. A colaboração entre a UNESCO, a UNICEF, outras agências da ONU, ONGs e governos foi fundamental para o sucesso da Década. A união de esforços entre essas diferentes partes interessadas resultou em campanhas de conscientização, seminários e fóruns focados em temas como a paz, o desenvolvimento sustentável e os direitos humanos.

A promoção do diálogo intercultural também se destacou como um resultado importante. A Década enfatizou o valor da diversidade cultural como elemento central para a paz, promovendo o entendimento e a tolerância entre diferentes grupos étnicos e religiosos. Durante esse período, foram organizados 85 fóruns internacionais que promoveram discussões sobre a implementação de práticas voltadas para a cultura de paz em diversos contextos. Esses eventos reuniram especialistas e líderes de diferentes áreas, facilitando a troca de experiências e a criação de redes de cooperação global.

No Brasil, o programa Abrindo Espaços: Educação e Cultura para a Paz foi uma das iniciativas que mais se destacou, promovendo o diálogo e a convivência pacífica nas escolas. Outro exemplo de relevância institucional foi o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci), que, com base nos princípios da cultura de paz, buscou associar segurança à cidadania, prevenindo a violência através da inclusão social e da educação para os direitos humanos (UNESCO, 2010, p. 35). Essa abordagem inovadora permitiu que as políticas públicas brasileiras no campo da segurança fossem pautadas pela prevenção de conflitos, ao invés de respostas punitivas.

O trabalho institucional da UNESCO vem demonstrando que a cultura de paz vai além da simples ausência de conflitos armados. De acordo com Adams¹ (1995), a paz é mais do que a ausência de guerra, trata-se de um processo dinâmico e mais abrangente, englobando outras vertentes “a degradação do ambiente, bem como a pobreza, a sobrepopulação, as migrações massivas, a intolerância e a má distribuição de recursos no mundo, todas elas ligadas à violência e à guerra” (Adams, 1995, p. 11). Dessa forma, as ações institucionais voltadas para a cultura de paz precisam estar alinhadas a uma transformação mais ampla das relações sociais e políticas. O autor ainda afirma:

Quando, no curso da História, há um acúmulo de mudanças que possibilita uma transformação revolucionária nas relações sociais, a mobilização e participação das pessoas em larga escala, um movimento global, torna-se possível através do desenvolvimento e partilha de uma visão comum de um novo mundo. O momento é oportuno para tal movimento e visão para uma cultura de paz. A transformação da sociedade, de uma cultura de guerra para uma cultura de paz é, talvez, mais radical e de longo alcance que qualquer outra mudança anterior na história da humanidade. Cada aspecto das relações sociais – tendo sido moldadas, durante milênios, pela cultura de guerra – está aberto a mudanças, desde as relações entre nações até aquelas entre mulheres e homens. Cada pessoa, dos centros de poder às mais remotas vilas, pode ser engajado e transformado no processo (Adams, 1995, p. 11).

Do ponto de vista conceitual, a cultura de paz propõe uma visão mais ampla e ativa, que envolve a promoção da justiça, o respeito aos direitos humanos e a cooperação entre os povos. Consoante, Noletto (2010),

¹ Diretor (aposentado) no sistema das Nações Unidas. Foi responsável, na UNESCO, pela coordenação do Ano Internacional para a Cultura de Paz em 2000. Ex-professor de Psicologia na Wesleyan University (Connecticut, EUA). Continua seu trabalho em prol da paz, através da internet: <http://culture-of-peace.info>.

O movimento mundial pela cultura de paz deve então ser “uma grande aliança de movimentos existentes”, um processo que unifique todos aqueles que já trabalharam e que estão trabalhando a favor desta transformação fundamental de nossas sociedades. O objetivo é permitir que toda pessoa ou organização contribua para esse processo de transformação de uma cultura de violência para uma cultura de paz, em termos de valores, atitudes e comportamento individual, bem como em termos de estruturas e funcionamentos institucionais (Noletto, 2010, p.22).

A cultura de paz também se fundamenta na ideia de que a educação é uma ferramenta poderosa para a transformação social. Nesse sentido, a educação para a paz deve ser parte integrante de qualquer sistema educativo que busca formar cidadãos capazes de promover a convivência pacífica e a resolução de conflitos de maneira não-violenta.

A implementação da cultura de paz exige uma abordagem metodológica que integre a mediação de conflitos e a justiça restaurativa. As escolas são espaços privilegiados para a promoção dessas práticas, com a mediação sendo um dos instrumentos mais eficazes. Assim, a mediação de conflitos é uma forma de capacitar os indivíduos e as comunidades a resolverem seus conflitos de maneira pacífica, promovendo o diálogo e a cooperação (Leite, 2019).

No contexto escolar, a mediação de conflitos permite que os estudantes e professores trabalhem juntos na resolução de disputas, transformando o ambiente escolar em um espaço de convivência pacífica. Assim, ações como o Fórum Internacional Cultura de Paz e Pedagogia da Convivência, ocorrido em São Paulo, em abril de 2008, serviram como exemplos concretos de como a mediação pode ser aplicada de maneira efetiva nas escolas, promovendo um ambiente mais harmonioso e colaborativo (UNESCO, 2010). Neste fórum, D’Ambrósio e Diskin (2010) afirmaram que educar para a paz e a sobrevivência, baseada na convivência entre diferentes, é nosso desafio.

Do ponto de vista conceitual, a cultura de paz se distancia da simples ausência de guerra, propondo um conceito mais abrangente que inclui a promoção ativa de justiça social, equidade e solidariedade (Adams, 1995). De acordo com Galtung (1969, p. 36), a paz deve ser vista como algo positivo, "um processo dinâmico de integração de todos os membros da sociedade". Esse conceito, chamado de "paz positiva", envolve a construção de sistemas sociais justos, que previnam a violência e promovam o desenvolvimento humano integral.

Além disso, a cultura de paz se baseia na educação como meio para promover mudanças estruturais nas relações sociais. Segundo Muller (2007, p. 39), "a violência não é apenas física, mas também estrutural, presente em sociedades marcadas pela desigualdade". Desse modo, a cultura de paz se propõe a combater não apenas a violência direta, mas também a violência estrutural e cultural, que perpetuam a exclusão e a discriminação.

Metodologicamente, a cultura de paz requer a implementação de práticas educativas que promovam o diálogo, a mediação e a justiça restaurativa. A mediação de conflitos no ambiente escolar é uma das principais ferramentas utilizadas para promover a cultura de paz. Por sua vez, Izzo (2008, p. 60) argumenta que "a mediação cria espaços de diálogo onde as partes envolvidas podem expressar suas necessidades e encontrar soluções pacíficas para os conflitos".

Nessa perspectiva, as práticas de mediação e justiça restaurativa foram adotadas em algumas escolas brasileiras, como parte de políticas públicas voltadas para a promoção de uma cultura de paz. Essas práticas incluem a capacitação de professores como mediadores e o envolvimento de estudantes e famílias na resolução de conflitos. Segundo Beust (2003, p. 197), "a educação para a paz é um processo contínuo que requer o desenvolvimento de habilidades sociais, emocionais e cognitivas, fundamentais para a convivência pacífica.

Nesta senda, o estado de Santa Catarina foi precursor na implantação das práticas de Justiça Restaurativa no Brasil, desenvolvendo uma série de ações pioneiras, desde o ano de 2003) por meio do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC). Essa abordagem inovadora na resolução de conflitos, especialmente aplicada a adolescentes em conflito com a lei, prioriza o diálogo entre as partes envolvidas, buscando a reparação dos danos, a restauração das relações e a responsabilização conjunta, em detrimento das respostas meramente punitivas (Santa Catarina, s. d.).

Entre as iniciativas consolidadas, destacam-se a criação dos Centros de Justiça Restaurativa (CJRs), que funcionam como espaços institucionais destinados à aplicação e difusão das práticas restaurativas. Ademais, o TJSC vem implementando projetos como o "Escola Restaurativa", voltado à mediação de conflitos no ambiente escolar, com o objetivo de prevenir a judicialização e fomentar uma cultura de paz nas instituições de ensino (Santa Catarina, s. d.).

Essas ações são desenvolvidas em parceria com o Ministério Público, a Defensoria Pública, universidades e organizações da sociedade civil, o que tem contribuído significativamente para a consolidação de uma justiça mais humanizada e eficaz. Os resultados apontam para a redução da reincidência entre adolescentes e a melhoria das relações comunitárias e escolares, em consonância com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente e as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (Santa Catarina, s. d.).

A promoção de uma cultura de paz é, portanto, um desafio global que requer o engajamento de governos, instituições, organizações e indivíduos. Como propaga a UNESCO, a paz deve ser construída em todos os níveis da sociedade, desde as salas de aula até os fóruns internacionais.

3.2 Mediação Social: caracterização e práticas exitosas

Dentre os princípios da promoção da cultura de paz, um dos mais conhecidos ou utilizados diz respeito à mediação. Nesse sentido, Macedo e Silva (2015, p. 2) *apud* Moore, (1998), explicam que:

A ação de mediar se faz presente na vida do ser humano desde épocas remotas, como nos casos do comércio Fenício e Babilônio, bem como na Grécia Antiga e no contexto Romano. Nessas civilizações antigas o mediador era denominado como *internuncius*, *medium*, *philantropus*, *interpolator*, *conciliator*, interlocutor, *interpre*, intercessor, e por fim, *mediador*, quando se consolida como profissão. Sendo assim, podemos considerar que a mediação não se constitui como novidade, mas como uma prática que acompanha a humanidade desde os seus primórdios e que influencia diversas culturas, a saber: judaísmo, cristianismo, islamismo, hinduísmo, budismo, confucionismo, e muitas tradições indígenas.

Concernente ao conceito etimológico da mediação, em conformidade com o dicionário Houaiss que a palavra ‘mediação’ advém do latim *mediato*, significando intercessão, interposição, intervenção e correspondendo ao “ato ou efeito de mediar, ato de servir de intermédio entre as pessoas, grupos, partidos, facções, países etc., a fim de dirimir divergências ou disputas, conciliação, intervenção, intermédio. Como também, ato de agir como intermediário entre comprador e vendedor” (Instituto Houaiss, 2003, p. 440). Por sua vez, no dicionário Aurélio (Ferreira, 2008, p. 544), a

palavra mediação se encontra especificada como “uma interferência destinada a provocar um acordo, uma arbitragem, ato ou efeito de mediar, ou intermediação”.

Neste sentido, podemos perceber que o termo “mediação” é apresentado, em ambos os dicionários, sob uma perspectiva que remete a um contexto jurídico ou comercial, no qual a mediação se caracteriza essencialmente como um método para solucionar conflitos ou facilitar negociações, sem que haja necessariamente um envolvimento emocional ou subjetivo por parte do mediador. Trata-se de um conceito voltado à neutralidade e à imparcialidade, cujo foco principal é a resolução de questões objetivas e práticas, seja para harmonizar disputas entre indivíduos ou grupos, seja para facilitar transações comerciais.

Contudo, é interessante notar que, embora o conceito seja inicialmente restrito a essa esfera prática e concreta, a mediação pode se estender para além de suas definições jurídicas ou mercadológicas, especialmente no âmbito educacional, social ou psicológico, onde o ato de mediar envolve também questões de escuta ativa, empatia e compreensão dos contextos emocionais e culturais das partes envolvidas.

Por sua vez, Vigotski compreende a mediação como processo cultural pela aprendizagem, tendo como aporte o referencial marxiano e a crítica à naturalização do desenvolvimento na aquisição das funções superiores (Zanolla, 2012). Nesse entendimento, Zanolla (2012, p.8) pondera que:

Vigotski não abre mão do processo de aprendizagem de acordo com o conceito de mediação para a aquisição de funções superiores (1999a, p. 53). Nesse princípio existe uma coerência teórica que justifica o sociointeracionismo como desdobramento do materialismo histórico dialético posto que, a mediação cria as possibilidades de reelaboração (recriação) da realidade. Realidade esta estabelecida, segundo o próprio Vigotski, como um elo de ligação em que o signo, a atividade e a consciência interagem socialmente. Imperativamente, a categoria de mediação possibilita a aquisição de funções superiores.

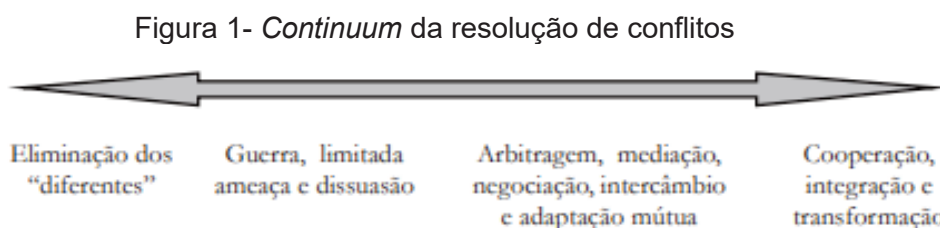
Assim, a mediação perpassa a condição de uma simples resolução de conflitos, podendo ser um processo que visa à construção de pontes de entendimento mais profundas, com impactos que transcendem o mero acordo ou conciliação imediata.

Nesta toada, Milani (2003, p. 35) pondera:

“Cultura de paz” não significa uma cultura na qual não existem conflitos, mas sim que estes são resolvidos de forma pacífica e justa. Boulding (1998) sugere que pensemos a resolução de conflitos na forma de um *continuum*. Em uma ponta, os “diferentes” são simplesmente exterminados; movendo-se ao longo da linha, encontramos a guerra limitada, a ameaça e a dissuasão.

No meio, estão a arbitragem, a **mediação, a negociação, o intercâmbio e a adaptação mútua**. Na outra ponta, aparecem a cooperação, integração e transformação. É possível colocar cada sociedade, assim como cada família e indivíduo em algum ponto desse *continuum*, a depender de como lida com a maior parte de seus conflitos. (Grifo nosso)

Ainda nessa perspectiva, a autora expressou este *continuum*, por meio de uma imagem disposta na Figura 1.



Fonte: Milani (2003).

Portanto, a paz tornou-se uma necessidade fundamental para a população e uma preocupação constante para os governantes do país. No entanto, essa paz ainda é entendida de maneira limitada, sendo geralmente associada apenas à diminuição da criminalidade e das mortes violentas. Refletir sobre a construção de uma cultura de paz envolve, portanto, analisar como a sociedade compreende e pretende lidar com as características da violência. Esse tema tem sido amplamente debatido em diferentes esferas no Brasil, incluindo a mídia, o governo, as universidades e a população em geral. De maneira geral, podemos identificar três abordagens predominantes nos discursos de diversos atores sociais – a repressiva, a estrutural e a da cultura de paz (Milani, 2000). Vale destacar que esses mesmos discursos influenciam as explicações que professores e diretores oferecem sobre a violência no ambiente escolar, orientando, assim, as estratégias adotadas pelas instituições de ensino.

É, portanto, nesse cenário, que emerge o conceito de mediação social ou escolar, na busca da promoção de uma cultura de paz, da resolução e conseqüentemente da minimização dos casos de violência nos ambientes escolares. Assim, a mediação exercida no campo social, seja na escola ou na comunidade, tem um viés pedagógico, pautado pela transdisciplinaridade, construído por meio das experiências e da compreensão dialogal (Vasconcelos, 2015, p.84).

Pode-se afirmar que uma educação orientada para a cultura de paz, que ensina de maneira prática a resolução consensual de conflitos, com ênfase na reconstituição

das relações abaladas pela violência, transforma a escola em um espaço de solidariedade e pertencimento. Nessa perspectiva, a cultura de paz ultrapassa a simples ausência de violência, estabelecendo-se como um processo ativo de criação de vínculos, onde o diálogo e a cooperação são fundamentais para a convivência harmoniosa. Como Galtung ressalta, “se o conflito atinge a todos, por essa razão a resolução de conflitos diz respeito a todos” (*apud* Nunes, 2016, p. 33), evidenciando a responsabilidade coletiva na busca pela paz.

Os conflitos, tanto dentro quanto fora do ambiente escolar, podem ser transformados por todos os agentes envolvidos no processo educacional. A mediação de conflitos, nesse contexto, oferece uma ferramenta poderosa para promover a participação ativa dos sujeitos por meio do diálogo, especialmente entre pares. Essa prática dialógica busca encontrar soluções que atendam aos interesses e necessidades de todas as partes, promovendo uma superação do dissenso que é mais duradoura e construtiva. A inserção desse processo dialógico nas escolas, além de resolver conflitos de forma pontual, também pode estabelecer as bases para a criação de uma nova cultura – a do diálogo – que é multifacetada, englobando aspectos emocionais, sociais e intelectuais (Silveira, 2003). O resultado é uma comunidade escolar mais coesa, onde todos os indivíduos se sentem valorizados e ouvidos, criando uma atmosfera de respeito mútuo e empoderamento coletivo. Esse ambiente, ao estimular o protagonismo de alunos e educadores na resolução de conflitos, contribui para a formação de cidadãos mais conscientes de seu papel na construção de uma sociedade pacífica e justa.

Corroborando com este pensamento, Leite (2019) afirma que “a mediação exercida na escola propõe o poder da voz, a vontade das partes em conflito ao decidirem o melhor caminho para a resolução de suas lides, gerando processos emancipatórios e empoderamento”. Nesse mesmo sentido, Warat (2001, p. 121) argumenta:

A mediação tem em si mesma um valor pedagógico, nos ensina os caminhos de nossa autonomia; obviamente estamos aprendendo a ser independentes quando adquirimos consciência da importância de sermos protagonistas das transformações de nossos conflitos [...] A concepção transformadora do conflito potencializa o crescimento dos indivíduos em dois aspectos: o primeiro, a aquisição do poder; segundo o reconhecimento. O crescimento como aquisição do poder pressupõe fortalecer a capacidade dos indivíduos para enfrentar circunstâncias adversas; o crescimento como reconhecimento pressupõe fortalecer a própria capacidade como indivíduo para experimentar

e manifestar consideração pelo outro. O crescimento conjunto destas duas atitudes são fortes indicadores do amadurecimento individual. A mediação é uma forma de realização da solidariedade e o respeito mútuo.

Essa nova ótica paradigmática, com conotação de política pública, foi criada para lidar com a violência nas escolas e, por isso, tem se disseminado em diversas localidades do país. Dessa forma, exemplos de práticas exitosas foram elencados por Leite (2016, p. 44-45), que destaca a forma eficaz de gerenciar os conflitos dentro das instituições de ensino, especialmente em estados do Nordeste e do Sul, sobretudo nas capitais, conforme demonstra um estudo realizado em 2014, sobre as boas práticas de mediação no Brasil (Brasil, 2014).

Entre os exemplos, está o Projeto Estudar em Paz, implementado em 2009, em parceria com a Universidade de Brasília. Nesse contexto, trinta mediadores foram formados na escola pública "São Francisco", localizada em um bairro violento de uma cidade satélite do Distrito Federal. Assim, essa escola tornou-se uma referência nacional em mediação pacífica de conflitos escolares, destacando-se pelas práticas de mediação desenvolvidas pelos próprios alunos (Oliveira; Brasileiro, 2013).

Adicionalmente, Leite (2016, p. 44-45) também ressalta o caso de São Paulo, onde, por meio da Resolução nº 41, de 22 de setembro de 2017, da Secretaria de Educação, foi implementado o Projeto Mediação Escolar e Comunitária. No âmbito deste projeto, professores mediadores foram formados em toda a rede estadual de ensino e são remunerados por essa função. Esse avanço é importante, uma vez que, na maioria dos casos, os mediadores realizam trabalho voluntário, tanto na esfera extrajudicial – em escolas e comunidades – quanto na esfera judicial (São Paulo, 2017).

Além disso, o Poder Judiciário também tem apoiado essas iniciativas. O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio da Resolução n. 125/2010, complementada pela Resolução n. 225/2016, instituiu a Política Nacional de Resolução de Conflitos no Judiciário, estabelecendo diretrizes para a implementação e difusão da Justiça Restaurativa. Assim sendo, essas resoluções referendam à aplicabilidade dos Círculos de Construção de Paz e da Mediação nas escolas, com o objetivo de promover a paz nos ambientes escolares e evitar que novos processos judiciais surjam desses conflitos. Portanto, o Poder Judiciário reconhece que a cultura de litigância no país pode ser transformada, por meio da mediação entre as partes em

processos judiciais, como também pela promoção de uma cultura de resolução pacífica de conflitos no âmbito educacional e comunitário.

3.3 Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza e o estabelecimento da Célula de Mediação e Cultura de Paz

Consonante Melo, Ferro e Costa (2011), no ano de 2002, a Secretaria Municipal de Educação (SME) de Fortaleza, aderiu ao Projeto Paz nas Escolas, após a realização de pesquisas nas escolas municipais de ensino fundamental, constataram a necessidade de trabalhar, como ação educativa, o “Projeto Paz nas Escolas”. O projeto tinha como objetivo geral “oportunizar aos professores da rede pública municipal de ensino conhecimento e informações acerca do tema transversal ética e cidadania, enquanto ferramenta indispensável à construção de uma cultura de paz nas escolas”. Por conseguinte, concebido como “uma tentativa de minimizar e/ou superar as causas da violência com perspectiva da compreensão do papel da escola no contexto da realidade social e humana”.

Outrossim, devido a desafios logísticos e administrativos, o projeto foi implementado oficialmente no ano de 2004. Inicialmente, planejou-se a formação de 500 (quinhentos) professores, porém ocorreu efetivamente com 380 (trezentos e oitenta) educadores, em virtude da redução do recurso disponibilizado pelo Ministério da Educação.

Ainda segundo os autores, o Projeto Paz nas Escolas tinha como objetivo fornecer subsídios teóricos e práticos aos professores sobre o tema transversal ética e cidadania, tendo como propósito maior minimizar as causas da violência escolar e social, conforme ressaltado por Regina Bruno, coordenadora do programa. Por sua vez, a seleção das escolas e professores foi realizada com base em critérios de vulnerabilidade, envolvendo áreas de risco e histórico de violência. A formação dos professores foi estruturada em três módulos complementares, cada um com um enfoque específico. O primeiro módulo abordou a ética e a cidadania na construção de uma cultura de paz, culminando em um seminário. O segundo promoveu oficinas pedagógicas sobre temas como escola, família, comunidade, diversidade cultural e convivência democrática, enquanto o terceiro capacitou os educadores na elaboração de projetos práticos relacionados à temática. Essa formação totalizou uma carga

horária de 240 (duzentas e quarenta) horas, divididas igualmente entre a instrução de formadores e a formação dos educadores em exercício (Melo, Ferro e Costa, 2011).

O material didático do projeto priorizou a constituição de fóruns permanentes de ética e cidadania nas escolas, organizados em torno de quatro grandes eixos: Ética, Convivência Democrática, Direitos Humanos e Inclusão Social. Cada eixo possuía objetivos específicos que visavam integrar teoria e prática, promovendo reflexões sobre valores éticos, relações interpessoais democráticas, a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), além de abordar a inclusão social em suas mais diversas dimensões.

Entre os principais resultados do projeto, Melo, Ferro e Costa (2011) destacaram o fortalecimento de uma visão ética e inclusiva no ambiente escolar, com ações voltadas para a formação de grêmios estudantis, assembleias escolares e iniciativas que promovam a igualdade de oportunidades e o enfrentamento de preconceitos. O eixo da inclusão social, por exemplo, buscou combater discriminações e promover a valorização das diferenças, enfatizando o papel das escolas como espaços abertos e acolhedores.

Em síntese, na avaliação promovida por Melo, Ferro e Costa (2011), o Projeto Paz nas Escolas emergiu como uma resposta à urgência de enfrentar a violência e fomentar valores de paz no cotidiano escolar. Apesar dos desafios operacionais e limitações de alcance inicial, o projeto se consolidou como uma importante iniciativa de formação continuada, articulando teoria, prática e engajamento da comunidade escolar. Entretanto, os autores pontuam que:

Para que o sucesso do Projeto Paz nas Escolas fosse alcançado, é possível destacar os seguintes pontos: a necessidade de existir o projeto na escola; o convencimento da importância do projeto (aceitação); as condições para o desenvolvimento do projeto; a participação dos sujeitos; o acompanhamento da execução do projeto; a avaliação contínua; e a persistência e o compromisso dos professores capacitados em fazer o projeto acontecer, apesar de todas as dificuldades encontradas na escola (Melo, Ferro e Costa, 2011, p.18).

Isto posto, acreditamos que o Projeto Paz nas Escolas, pode ser caracterizado como um embrião que trouxe contribuições implícitas fundamentais para a criação da Célula de Mediação Social e Cultura de Paz (CEMES), ao estabelecer um modelo teórico e prático que integra a promoção de uma cultura de paz ao cotidiano escolar. Ademais, a base conceitual do projeto, que articula ética, cidadania, convivência

democrática, direitos humanos e inclusão social, pode ter oferecido um arcabouço para a estruturação das ações da CEMES. Outra vertente diz respeito à formação continuada de professores. Essa experiência exitosa serviu como exemplo para moldar as metodologias adotadas pela CEMES, que expandiu a abordagem para abranger, além da mediação, ações de prevenção de violência de forma sistemática e de acompanhamento psicológico.

Outro aspecto relevante foi a articulação entre escola, família e comunidade, promovida pelo projeto como estratégia central para construir ambientes escolares seguros e inclusivos. Essa prática inspirou a CEMES a fortalecer as redes de proteção e a criar espaços de diálogo que unissem diferentes atores sociais. A inclusão de fóruns escolares de ética e cidadania, grêmios estudantis e assembleias, desenvolvidos pelo projeto, consolidou práticas de participação democrática, que se tornaram pilares das ações de mediação social da célula. Além disso, a valorização da educação em direitos humanos e a utilização de referenciais como a Declaração Universal dos Direitos Humanos e o Estatuto da Criança e do Adolescente orientaram tanto o projeto quanto as diretrizes operacionais da CEMES.

O foco do projeto na transformação cultural das escolas em espaços de convivência pacífica foi outra contribuição para a CEMES, que adotou a mesma perspectiva ao integrar ações de mediação com programas voltados à saúde emocional e ao fortalecimento do vínculo entre a comunidade escolar e os órgãos de proteção. Dessa forma, o Projeto Paz nas Escolas antecipou os objetivos da CEMES, como também forneceu uma base de experiências e práticas que permitiram sua consolidação como política pública integrada de promoção da paz nas escolas municipais de Fortaleza.

Na sequência, passamos a apresentar como ocorreu o estabelecimento da CEMES. A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza é dividida em Distritos de Educação, Unidades Escolares, Academia do Professor, Conselho Municipal de Educação e Coordenadorias. Nesta última, há a presença de células, como é o caso da Célula de Mediação Social e Cultura de Paz (CEMES), a qual atua nas escolas.

A CEMES foi implantada em 2013 pela SME, fazendo parte da Coordenadoria de Articulação da Comunidade e Gestão Escolar, além de possuir células distribuídas

nos seis distritos de educação da cidade. Conforme o Diário Oficial do Município (2019, p. 8), compete à referida célula:

I. Apoiar as escolas no processo de fortalecimento da Cultura de Paz; II. Propor, acompanhar e fortalecer projetos, programas e ações que promovam a construção da cultura de paz e a redução das manifestações de violência no ambiente escolar; III. Desenvolver o processo de formação continuada com foco na disseminação e fortalecimento da Cultura de Paz; IV. Oferecer suporte teórico-operacional aos gestores escolares, no que se refere à prevenção, mediação e resolução dos conflitos escolares; V. Fortalecer a articulação entre as escolas e a rede de proteção às crianças e aos adolescentes; VI. Monitorar as manifestações de violência no ambiente escolar, buscando estratégias pertinentes de intervenção; VII. Desempenhar outras ações estabelecidas pelo coordenador.

Em 07 de março de 2024, o Decreto 15.924, estabeleceu a:

Criação, execução e acompanhamento da Política Municipal de Mediação Escolar, visando o desenvolvimento de ações para PREVENIR os diversos tipos de violência no ambiente escolar, REDUZIR os impactos destas violências no processo de ensino e de aprendizagem e PROMOVER Cultura de Paz (Fortaleza, 2024).

Por conseguinte, o referido decreto, em seu Artigo 31, ampliou as competências da CEMES, quais sejam:

I - apoiar as escolas no processo de fortalecimento da Cultura de Paz; II - propor, acompanhar e fortalecer projetos, programas e ações que promovam a construção da Cultura de Paz e a redução das manifestações de violência no ambiente escolar; III - desenvolver o processo de formação continuada com foco na disseminação e fortalecimento da Cultura de Paz e da Proteção a vida, pela Metodologia do Acesso Mais Seguro na Rede de Ensino; IV - oferecer suporte técnico-operacional aos gestores escolares, no que se refere à prevenção, mediação e resolução dos conflitos escolares; V - fortalecer a articulação entre escolas e a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente; VI - monitorar as manifestações de violência no ambiente escolar, buscando estratégias pertinentes de intervenções; VII - capacitar, acompanhar e orientar a composição e atuação das Comissões de Proteção e Prevenção à Violência Contra a Criança e o Adolescente, de acordo com a Lei 17.253/2020; 06 VIII - gerenciar a plataforma digital do Acesso Mais Seguro para qualificar as ocorrências e responder às solicitações de apoio das unidades de ensino; IX - realizar atividades de promoção da saúde emocional da comunidade escolar por meio do serviço de psicologia escolar; X - desempenhar suporte psicoeducacional à comunidade escolar por meio de ações de capacitação, orientação e suporte psicológico por meio do serviço de psicologia escolar; XI - promover ações de amparo emocional às vítimas de violência armada, violência sexual e estresse no trabalho, por meio do serviço de psicologia escolar e do grupo de Gestão de Estresse do Acesso Mais Seguro; XII - articular, capacitar e acompanhar a formação e atuação dos orientadores educacionais com foco na promoção da Cultura de Paz e da saúde emocional na escola; XIII - construir uma rede de apoio com as demais secretarias do município e instituições parceiras para

encaminhamento de casos recebidos por meio do serviço de psicologia escolar que extrapolam a esfera da educação; XIV - desempenhar outras atividades estabelecidas pela coordenação (Fortaleza, 2024).

Diante disso, pensar uma Célula de Mediação Social e Cultura de Paz é deveras necessário em um contexto em que existem bairros com altos índices de violência e entendendo que essas questões afetam a vida escolar de toda a comunidade. Como exemplo deste cenário, trazemos uma pesquisa realizada, no ano de 2023, pelo Centro de Defesa da Vida Herbert de Souza (CDVHS), localizado no Grande Bom Jardim; e grupo de pesquisa e laboratório vinculados à Universidade Federal do Ceará (UFC). O estudo abrangeu 497 estudantes do ensino médio público da região do Grande Bom Jardim, em Fortaleza, tendo revelado que a violência comunitária afeta diretamente a educação, prejudicando a vida escolar de 42,5% dos jovens entrevistados. A região, que abrange bairros Bom Jardim, Granja Lisboa, Granja Portugal, Canindezinho e Siqueira, é marcada por altos índices de criminalidade e falta de políticas públicas, o que reflete na rotina escolar dos estudantes (CDVHS, 2023).

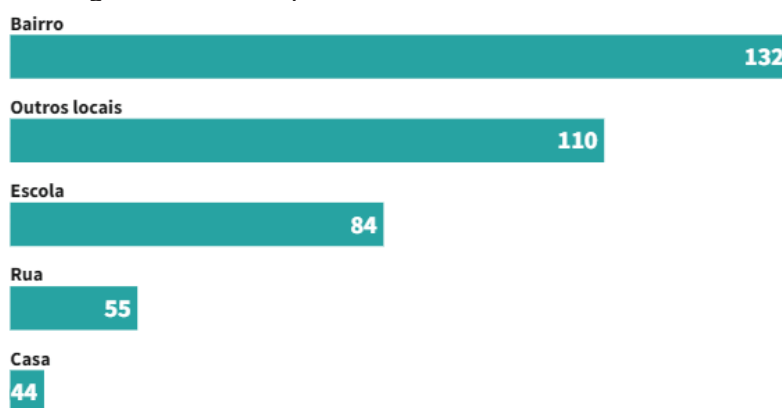
Os resultados mostram que 84,5% dos alunos já presenciaram tiroteios em suas comunidades, enquanto 82,7% testemunharam assassinatos. De acordo com o relatório, essa realidade gera um ambiente de medo e insegurança, que afeta a frequência escolar, como também o desempenho acadêmico, causando perda de aulas, dificuldades de concentração, ansiedade e aumento do estresse.

Ademais, o estudo revelou que a escola, embora considerada um espaço seguro por mais da metade dos jovens, é apontada como o segundo local mais perigoso para eles, logo após o próprio bairro. Segundo o estudo,

A escola é um espaço com certa ambiguidade na percepção de segurança, pois apesar de mais da metade dos respondentes indicarem como um local seguro, merece atenção que mais de três em cada dez a consideraram insegura. Portanto, há um sinal da dificuldade de acesso à escola tanto pela sensação de insegurança no percurso como na permanência no espaço escolar, por uma parcela considerável dos (das) estudantes (CDHVS, 2023, p. 17).

Na Figura 2, estão representados os locais em que as violências ocorreram, segundo os alunos.

Figura 2 - Locais predominantes de casos de violência



Fonte: Centro de Defesa da Vida Herbert de Sousa (2023).

Por sua vez, João Paulo Barros, da Universidade Federal do Ceará (UFC) e coordenador da pesquisa, destacou que a violência no Grande Bom Jardim é resultado da ausência de políticas públicas estruturantes, que poderiam prevenir o envolvimento de jovens com o crime e oferecer alternativas de futuro. Apesar disso, ele enfatiza a capacidade de organização da comunidade local, que luta contra essa realidade por meio de iniciativas sociais e culturais.

A pesquisa reforça, sobretudo, a necessidade urgente de políticas públicas integradas que promovam uma cultura de paz, segurança e inclusão social. Além disso, sugerem a ampliação de ações como mediação escolar, programas de proteção social e fortalecimento do vínculo entre a escola e a comunidade.

Diante do recorte do cenário de violência no município de Fortaleza, ora apresentado, na qual os dados revelam a relação direta entre a falta de segurança nos bairros e o impacto na formação educacional e cidadã dos jovens, uma célula que atua nesse sentido buscando combater e minimizar os impactos da violência, é mais que justificada e necessário. Nesse sentido, a CEMES atua em três eixos principais, apresentados no Quadro 2:

Quadro 2 - Eixos de atuação da célula de mediação social e cultura de paz

ARTICULAÇÃO	PREVENÇÃO	RESOLUÇÃO
Intersetorialidade e parcerias	Mudança de paradigmas mentais	Compreender os contextos
Fluxos bem definidos e articulados	Transformação de comportamento	Mediar
Co-responsabilização	Novos saberes e abordagens	Responsabilizar

Agilidade nas decisões	Investimento de tempo	Restaurar
------------------------	-----------------------	-----------

Fonte: Elaborado pela autora, a partir do CPO (Fortaleza, 2024b).

Condizente aos três eixos principais da atuação da CEMES ponderamos, inicialmente, acerca da articulação, a qual destaca a importância da intersectorialidade e das parcerias entre diferentes órgãos, como saúde e segurança pública, para enfrentar os conflitos escolares de forma integrada. A co-responsabilização é essencial para promover uma cultura de paz em que todos os atores—escolas, famílias, comunidade e Estado—compartilham a responsabilidade. Por sua vez, o eixo da prevenção enfatiza a necessidade de mudar paradigmas mentais e comportamentos violentos por meio da educação para a paz, integrando-a ao currículo escolar. A formação contínua de educadores e o Programa Acesso Mais Seguro são exemplos de abordagens para prevenir a violência. Já o eixo da resolução foca na compreensão dos contextos de conflito e na mediação sensível às realidades locais, com uma equipe multidisciplinar da CEMES garantindo uma mediação eficaz e dialógica. A justiça restaurativa, que visa restaurar as relações e criar um ambiente escolar mais justo, é central nas práticas da CEMES, priorizando a resolução pacífica em vez de punições.

Para além desses eixos que devem atuar de forma articulada para construir a Cultura de Paz nas escolas, outra necessidade para se pensar na mediação é em uma fundamentação robusta e consistente que possibilite sustentar teórica e metodologicamente as ações da célula. Assim sendo, são fundamentos e preceitos da CEMES, os elementos constantes na Figura 3.

Figura 3 - Fundamentos e preceitos aplicados na CEMES



Fonte: elaborada pela autora (2025).

Cada compreensão conceitual destes tópicos apresentados anteriormente torna-se relevante para que seja possível uma articulação direcionada ao combate da violência e insegurança presentes nos territórios e nas escolas. Para além disso, uma equipe diversa e comprometida com a cultura de paz, atuando de forma presente e dialógica é fundamental. Deste modo, a célula da SME conta com sete técnicos da própria SME, oito técnicos dos Distritos de Educação, doze psicólogos e trezentos e nove embaixadores da paz.

Dentre os termos inerentes às atribuições técnicas da CEMES, de acordo com o Caderno de Orientação e Procedimentos (Fortaleza, 2024b, p. 15-22), destacamos a *Mediação Escolar* como um conjunto de saberes, comportamentos, habilidades e procedimentos com o objetivo de prevenir a violência no ambiente escolar, promover

a Cultura de Paz e resolver conflitos de maneira pacífica. Isso cria um espaço pedagógico seguro e acolhedor, favorecendo o crescimento intelectual, humano e social de todos os envolvidos no processo educacional.

Por sua vez, a *Intervenção Mediadora* consiste em ações baseadas na metodologia da Cultura de Paz, desenvolvidas por técnicos-mediadores e outros profissionais para modificar positivamente o contexto afetado por conflitos. Seu objetivo é reduzir danos, acolher emoções, promover a resolução pacífica de conflitos e fortalecer os vínculos afetivos, criando um ambiente pacificador na escola.

A *Análise de Contexto* envolve a visita do técnico-mediador ao local para compreender a situação conflitiva, identificar necessidades e escolher as metodologias de intervenção mais adequadas. Enquanto, a *Escuta Ativa* é uma habilidade fundamental nas metodologias de mediação escolar. Ela vai além do simples ato de ouvir, exigindo uma observação cuidadosa de elementos como o tom de voz, expressões faciais e nuances emocionais, requerendo presença plena e empatia de quem escuta, sem julgamentos ou conselhos.

Por outro lado, a *Orientação Técnica* oferece informações especializadas para ajudar na tomada de decisões mais eficazes, sem interferir na autonomia das partes envolvidas, contribuindo para desfazer mal-entendidos e oferecendo alternativas para a busca de soluções consensuais.

Condizente a *Pré-mediação*, trata-se da primeira etapa do processo de mediação, onde o mediador encontra-se com cada parte envolvida para entender suas percepções do conflito e prepará-las para o processo. Esse momento é crucial para estabelecer confiança entre as partes e o mediador.

Na etapa da *Mediação de Conflitos* forma-se um processo colaborativo conduzido por um mediador imparcial que ajuda as partes a alcançar uma solução mutuamente satisfatória. A *Sessão de Mediação*, que é o núcleo do processo, ocorre quando há participação voluntária e ativa das partes e utiliza técnicas como a comunicação não-violenta para restaurar as relações e prevenir novos conflitos.

Além disso, a *Conciliação* é um processo semelhante à mediação, mas com um papel mais ativo do conciliador, geralmente utilizado em conflitos pontuais e menos graves. Enquanto, a *Justiça Restaurativa* praticada vai além da punição, buscando restaurar os vínculos entre as partes afetadas pelo conflito.

Além dessas técnicas, a CEMES adora práticas como o "Círculo de Construção de Paz" reúnem membros da comunidade para dialogar e fortalecer laços, promovendo inclusão, empatia e a resolução pacífica de conflitos. Outro exemplo é a "Roda de Conversa", a qual se trata de uma ferramenta mais simples e informal de diálogo em grupo, que incentiva a troca de experiências de maneira horizontal e democrática.

As *Oficinas* são sessões práticas voltadas para o desenvolvimento de habilidades relacionadas à comunicação e resolução de conflitos, adaptadas a diferentes públicos. Em complemento, as *Palestras* e *Capacitações* são usadas para sensibilizar e formar mediadores e facilitadores sobre a importância da comunicação não-violenta e outras estratégias de resolução pacífica de conflitos, promovendo a disseminação da Cultura de Paz na comunidade escolar e além.

Para a execução de todas essas ações estratégicas, a equipe multidisciplinar atua de modo a desenvolver as atividades da CEMES por meio de programas e serviços direcionados, quais sejam:

O *Programa Acesso Mais Seguro – AMS* é desenvolvido conforme as diretrizes e protocolos internos do Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV), e baseando-se em mais de 160 anos de experiência da instituição em lidar com violência armada globalmente, o programa visa a adoção de uma metodologia de gestão de riscos adaptada às especificidades dos serviços públicos brasileiros. Esta metodologia está alinhada às normas da ABNT BR ISO 31000. Instituída pela Lei Municipal 11.312/2022, a metodologia é aplicada em quatro secretarias essenciais ao fornecimento de serviços públicos, com o objetivo de proteger vidas, fomentar comportamentos mais seguros e aumentar a resiliência dos profissionais em zonas de violência armada.

Conforme a legislação, cada secretaria deve elaborar um regimento interno que atenda às suas demandas específicas, respeitando as particularidades de cada serviço e os diversos cenários de violência armada. Nas escolas da Rede Municipal de Ensino, o programa é implementado por meio da realização de oficinas de Acesso Mais Seguro, que incluem a formação de um Grupo de Tomada de Decisão, a elaboração de planos de contingência e o monitoramento contínuo da classificação diária de riscos.

A ação denominada *Orientação Educacional – OE* é desempenhada por um educador cujo papel principal é contribuir para o desenvolvimento integral dos estudantes, incentivando a participação ativa tanto no âmbito institucional quanto no social. A atuação direta do OE envolve interações não apenas com os estudantes, mas também estabelece conexões significativas com as famílias, professores, gestores, funcionários da escola e a comunidade em geral. Este especialista em educação promove a prática diária de atendimento e acompanhamento dos estudantes, focando em suas interações e na promoção de uma convivência harmoniosa, com especial atenção aos processos de aprendizagem.

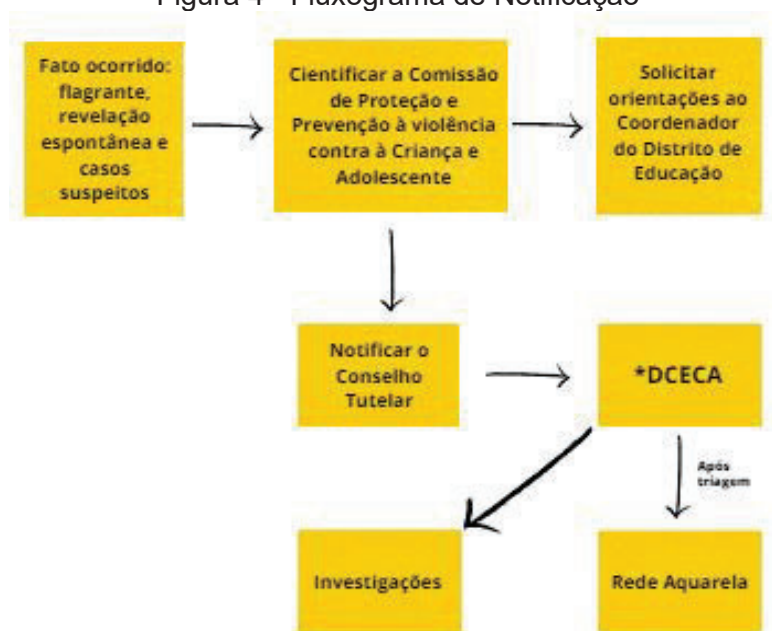
Além disso, a formação contínua dos Orientadores Educacionais é coordenada pela Célula de Mediação Social e Cultura de Paz. Esta formação segue uma organização e estrutura teórico-prática destinadas a expandir os conhecimentos dos profissionais, proporcionando-lhes oportunidades para aplicar os conceitos discutidos. Essa aplicação prática é complementada pelo registro das atividades realizadas, contribuindo para a produção literária e científica dentro da Rede Municipal de Ensino.

O foco está na documentação histórica do papel dos orientadores educacionais. Esta dinâmica de ação e reflexão permite ao Orientador Educacional ajustar sua prática, expandir o alcance de seus objetivos pedagógicos que incluem a disseminação da Cultura de Paz e a implementação de ações voltadas ao cuidado emocional da comunidade escolar. Essas iniciativas visam não apenas o desenvolvimento integral dos estudantes, mas também fortalecer o diálogo entre a família e a escola, essencial para a educação contemporânea.

Por conseguinte, as *Comissões de Proteção e Prevenção à Violência contra a Criança e o Adolescentes (CPPV)* foram criadas baseadas nos princípios de defesa e garantia de direitos estabelecidos pela Lei Federal 8.069/1990 e pela Lei Estadual 17.253/2020, as Comissões de Proteção e Prevenção à Violência Contra a Criança e o Adolescente representam estruturas essenciais dentro de nossas unidades educacionais. Estas comissões são constituídas pelo gestor da Unidade Escolar (que é um membro nato), um professor e um funcionário (ambos eleitos por seus colegas), e são encarregadas de identificar, prevenir e notificar situações de risco, assegurando que a negligência e a violência, em todas as suas manifestações, sejam efetivamente combatidas.

Dentre as atribuições da Comissão, além de acolher o relato/denúncia, está encaminhar os documentos relacionados as situações de risco as quais as crianças e adolescentes podem estar sendo alvo, por e-mail, para o Conselho Tutelar da área em que a criança ou adolescente reside e enviar os mesmos para o e-mail do Distrito de Educação. Conforme recomendado no Caderno de Procedimentos e Orientações (Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza, 2024b), a notificação dos casos de suspeitas de abuso ou violência sexual contra crianças e adolescentes deve seguir um fluxograma, apresentado na Figura 3.

Figura 4 - Fluxograma de Notificação



*Delegacia de Combate à Exploração da Criança e do Adolescente

Fonte: Caderno de Procedimentos e Orientação (Fortaleza, 2024b).

Outra das ações estratégicas da CEMES consiste no *Programa de Promoção da Cultura de Paz no Ambiente Escolar (PROPAZ)*. Lançado no ano de 2022, o programa visa estimular, reforçar e solidificar práticas educacionais que criem um ambiente escolar positivo, favorável ao desenvolvimento saudável e inspirador dos processos de ensino e aprendizagem, por meio da Mediação Escolar.

O PROPAZ é formado por cinco projetos, cada um com objetivos e focos específicos, baseados em temas que fomentam a Cultura de Paz e a solução pacífica de conflitos, elencados no Quadro 3:

Quadro 3 - Projetos PROPAZ

Projeto	Objetivo
Escola Vive EMPAZ	Contribuir para a transformação positiva dos conflitos escolares e promover a Cultura de Paz, possibilitando a resposta às necessidades que exigem a intervenção qualificada e específica dos técnicos-mediadores da SME e dos Distritos de Educação.
Embaixador da Paz	Facilitar a prática da Mediação Escolar por meio da seleção e capacitação de moradores locais das áreas adjacentes às escolas patrimoniais da Rede Municipal para atuarem como voluntários na coordenação e mobilização de iniciativas que previnem a violência e promovem a Cultura de Paz.
EMPAZ - Projeto Escola Mediadora que Promove a Paz	Capacitar mediadores escolares para realizar Mediação entre Pares e desenvolver iniciativas de prevenção à violência e promoção da Cultura de Paz no ambiente escolar, utilizando como base a Comunicação Não Violenta (CNV), a Mediação de Conflitos e os Círculos de Construção de Paz.
EducEMPAZ – Formação Permanente de Educadores em Cultura de Paz	Proporcionar práticas educacionais baseadas em conhecimentos e metodologias que incentivam a Educação para a Paz e previnem a violência no ambiente escolar, por meio da formação contínua e em serviço dos profissionais de todo o Sistema de Ensino.
Família Vive EMPAZ	Fortalecer a integração entre escola e família, promovendo a reflexão sobre a importância de manter laços familiares robustos, fundamentados em princípios e valores que cultivam a Cultura de Paz e asseguram o desenvolvimento pleno de crianças e adolescentes

Fonte: Elaborado pela autora (2025).

Por fim, a CEMES dispõe ainda do *Serviço de Psicologia Escolar – SPE*. Desde o segundo semestre de 2020, o Serviço de Psicologia Escolar da Rede Municipal tem sido fundamental no apoio à comunidade escolar, contribuindo significativamente para o processo de ensino e aprendizagem mediante intervenções coletivas e promoção da saúde emocional. A equipe de psicólogos escolares atende às necessidades das escolas conforme identificado pelos gestores, que solicitam intervenções por meio de um formulário eletrônico. Uma vez recebido o pedido, os psicólogos visitam a escola para avaliar as necessidades e realizar ações coletivas que abordam as temáticas solicitadas.

As atribuições do Serviço de Psicologia Escolar incluem a realização de intervenções coletivas nas unidades escolares com temas voltados para a promoção da saúde emocional, agendadas previamente com os diretores escolares, e a

psicoeducação sobre temas requisitados por esses diretores. Além disso, são organizados grupos de diálogo e acolhimento coletivo para abordar as demandas emocionais de diversos segmentos da comunidade escolar. O serviço também oferece acolhimento individual a alunos e suas famílias em situações como automutilação, ideação suicida, tentativas de suicídio, luto que afete a rotina escolar, ou presença em situações traumáticas como suicídio, tentativa de suicídio, acidentes fatais, tentativas de homicídio e homicídios.

As intervenções coletivas abrangem temas relacionados ao desenvolvimento, aprendizagem e relações interpessoais. A equipe contribui na produção de documentos e na orientação de práticas educacionais que promovam a inclusão e a diversidade. Orientam as equipes educacionais a promover ações que ajudem na integração da família e do estudante com a escola, além de superar estigmas que possam afetar o desempenho escolar dos alunos.

Entre as ações desenvolvidas pelo psicólogo escolar estão as orientações socioemocionais por meio de intervenções coletivas, prevenção do *bullying* e *cyberbullying*, iniciativas voltadas para o desenvolvimento do projeto de vida dos adolescentes, intervenções de gestão emocional para ansiedade, pânico, estresse na comunidade escolar, e orientações à gestão escolar para fortalecer a Semana da Saúde Emocional na Escola. A equipe também supervisiona estagiários de psicologia, colabora na elaboração de documentos que fomentam a inclusão e diversidade e presta acolhimento em situações pós-crise, fortalecendo o papel de cada segmento escolar como agente ativo no processo de ensino e aprendizagem de maneira sistêmica.

A partir das informações apresentadas, é perceptível o esforço que a CEMES vem desenvolvendo na promoção da cultura de paz e na prevenção da violência dentro do ambiente escolar. Esta célula atua de forma integrada por meio de várias competências definidas legalmente para abordar de forma eficaz a violência escolar e promover um ambiente de ensino saudável e seguro.

A estrutura organizacional desta iniciativa inclui uma divisão clara de tarefas e responsabilidades entre os técnicos da SME e dos Distritos de Educação, apoiados por psicólogos e embaixadores da paz. Essa equipe trabalha em conjunto para desenvolver e implementar programas que visam tanto a resolução de conflitos quanto a educação e formação contínua focadas na cultura de paz.

Essa iniciativa também destaca a importância de uma resposta sistêmica à violência, que inclui a integração de políticas de segurança com práticas educacionais e psicológicas, visando o bem-estar geral da comunidade escolar. A abordagem empregada pela Célula de Mediação Social e Cultura de Paz em Fortaleza é um modelo exemplar de como políticas públicas podem ser efetivamente utilizadas para transformar ambientes educacionais, tornando-os mais seguros e propícios ao desenvolvimento positivo de crianças e adolescentes.

4 METODOLOGIA

Este capítulo descreve detalhadamente as etapas e estratégias empregadas na condução da pesquisa, abordando a natureza e tipo de pesquisa, o contexto, as categorias de estudo, bem como os procedimentos de coleta e análise de dados.

4.1 Natureza e tipo de pesquisa

A presente pesquisa adota uma abordagem qualitativa, caracterizada pela exploração de fenômenos sociais e educativos complexos, onde a interpretação dos dados é essencial para a compreensão do objeto de estudo. De acordo com Minayo (2001), a pesquisa qualitativa é apropriada para analisar contextos sociais dinâmicos, ao permitir uma interpretação profunda dos fenômenos investigados.

No caso deste estudo, é possível alocá-lo como qualitativo na medida em que se concentra na análise de documentos oficiais, legislações e relatórios institucionais, caracterizando a pesquisa como bibliográfica e documental. Conforme Lakatos e Marconi (2003), a pesquisa qualitativa permite uma compreensão aprofundada dos fenômenos sociais por meio da análise interpretativa de dados que não envolvem necessariamente a coleta direta de percepções dos sujeitos, mas sim a interpretação crítica de materiais previamente produzidos, como ocorre neste caso com o estudo das políticas públicas de mediação escolar e cultura de paz.

4.2 Contexto da Pesquisa

O foco da pesquisa é a Célula de Mediação Social e Cultura de Paz (CEMES) da Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza, situada no estado do Ceará, região Nordeste do Brasil. Fortaleza, uma das maiores capitais do país, enfrenta diversos desafios sociais que se refletem diretamente no ambiente escolar. Os desafios para a promoção de uma cultura de paz no ambiente escolar incluem a violência escolar, expressa em agressões físicas, verbais e psicológicas, e a desigualdade social e econômica, que perpetuam exclusões e conflitos. O preconceito, em suas várias formas, como intolerância racial, de gênero, cultural e religiosa, leva a práticas discriminatórias, afetando a convivência. Outros fatores incluem a desvalorização da

educação em direitos humanos, a influência negativa das redes sociais, que ampliam conflitos e discursos de ódio, e a vulnerabilidade do entorno escolar, frequentemente marcada por violência urbana e tráfico de drogas.

O estado do Ceará, especialmente a capital, tem registrado altos índices de violência urbana, colocando as escolas em áreas de vulnerabilidade como espaços onde esses problemas muitas vezes se manifestam de forma acentuada. Como mencionado anteriormente, a pesquisa desenvolvida pelo Centro de Defesa da Vida Herbert de Souza (CDVHS), localizado no Grande Bom Jardim em parceria com grupo de pesquisa e laboratório vinculados à Universidade Federal do Ceará (UFC), aponta que a violência interfere na educação, na percepção dos alunos, especificamente nestas questões:

- Atrapalha o ambiente de paz;
- Atrapalha condições emocionais;
- Causa medo;
- Compromete as relações sociais;
- Dificulta a concentração;
- Perda de aulas;
- Atrapalha o estudo em casa;
- Atrapalha professores;
- Obriga a interromper os estudos;
- Proíbe de ir à escola;
- Impede participação em atividades na escola

A cidade e sua grande área metropolitana são marcadas por desigualdades socioeconômicas, com bairros periféricos sofrendo com altos índices de criminalidade, violência armada e condições precárias de vida. Nesta senda, problemas estruturais como a pobreza, o tráfico de drogas, a segurança pública e a exclusão social contribuem para a criação de um ambiente onde os conflitos surgem e se acirram. A pesquisa do CDVHS (2023) concluiu que o prejuízo de aspectos emocionais e subjetivos são os mais reconhecidos pelos alunos como efeitos da violência que pula os muros e invade o cotidiano das escolas. No âmbito escolar, esses desafios se traduzem em situações de violência entre alunos, problemas disciplinares e um ambiente de tensão que prejudica o processo educativo.

De acordo com dados extraídos do Documento Curricular Referencial de Fortaleza – DCRfor (2024), a rede municipal de ensino de Fortaleza é composta por 581 escolas organizadas em seis distritos educacionais, distribuídos conforme a divisão administrativa da cidade. Essas unidades atendem desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental, incluindo a Educação de Jovens e Adultos (EJA). No segmento da Educação Infantil, há 24.793 matrículas em creches e 31.472 na pré-escola, todas na zona urbana. Além disso, existem 21.091 matrículas em tempo integral em creche e 547 na pré-escola, enquanto em tempo parcial, há 3.702 matrículas em creche e 30.925 na pré-escola. No Ensino Fundamental, há 93.744 matrículas nos anos iniciais e 82.377 nos anos finais, sendo que 58.475 alunos estudam em tempo integral nos anos iniciais e 35.269 em tempo parcial. A EJA conta com 6.722 matrículas, e a Educação Especial tem 11.522 alunos matriculados exclusivamente em classes comuns.

O quadro docente da rede municipal é composto por 9.434 professores, sendo que 2.012 atuam exclusivamente em creches e 2.108 na pré-escola. Nos anos iniciais do Ensino Fundamental, são 3.799 professores, enquanto nos anos finais há 2.733 docentes. No segmento da EJA, há 379 professores e, na Educação Especial, 7.714 docentes atuam em classes comuns. A situação funcional desses profissionais revela que grande parte dos docentes está em regime temporário, com 1.026 contratados para creches, 1.166 para a pré-escola e 2.745 para o Ensino Fundamental. Há também docentes concursados, sendo 527 em creches, 942 na pré-escola e 3.717 no Ensino Fundamental, além de uma pequena parcela de professores terceirizados e contratados pelo regime CLT. No que se refere à qualificação, a maioria dos professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental possui formação superior em licenciatura na área em que leciona, enquanto na EJA há um número maior de professores com formação em área diferente daquela em que atuam (Fortaleza, 2024c).

A rede de ensino é composta por 306 escolas que ofertam desde a Educação Infantil até os anos finais do Ensino Fundamental, sendo 216 unidades que atendem à Educação Infantil, 222 escolas que oferecem os anos iniciais do Ensino Fundamental e 146 que atendem os anos finais. A EJA está disponível em 76 unidades. No total, a rede possui 9.208 turmas, das quais 3.041 pertencem à Educação Infantil, sendo 1.369 turmas de creche e 1.672 de pré-escola. No Ensino

Fundamental, há 3.557 turmas nos anos iniciais e 2.367 nos anos finais, além de 243 turmas destinadas à EJA. Essa estrutura reflete a capilaridade do sistema educacional municipal, abrangendo diversas modalidades e garantindo acesso à educação para milhares de estudantes (Fortaleza, 2024c).

No que diz respeito ao desempenho educacional, Fortaleza tem apresentado crescimento no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). Desde 2007, os anos iniciais passaram de uma média de 3,5 para 5,9 em 2021, superando as metas projetadas para o município. Nos anos finais do Ensino Fundamental, a evolução também foi significativa, saindo de 3,0 em 2007 para 5,2 em 2021. Esse avanço se tornou mais expressivo a partir de 2017, consolidando Fortaleza entre as capitais brasileiras com maior crescimento no Ideb. Esse resultado evidencia os esforços empreendidos pela rede municipal para melhorar os índices educacionais, refletindo políticas públicas que têm impactado positivamente a aprendizagem dos alunos (Fortaleza, 2024c).

Além do IDEB, Fortaleza se destaca no Índice de Oportunidades da Educação Brasileira (Ioeb), figurando no quadrante “otimizado”, com uma variação positiva de 16,3% entre 2015 e 2021. O Ceará se posiciona como o segundo estado com melhor Ioeb no país, enquanto Fortaleza ocupa a terceira posição entre as capitais brasileiras, ao lado de Curitiba, no Paraná (Fortaleza, 2024c).

4.4 Procedimentos, instrumentos e técnicas de coleta de dados

A coleta de dados foi realizada por meio de pesquisa bibliográfica e documental. Segundo Lakatos e Marconi (2003), a pesquisa documental envolve o exame de documentos que ainda não receberam um tratamento analítico profundo, enquanto a pesquisa bibliográfica se sustenta na revisão de literatura existente sobre o tema. Os documentos analisados incluem legislações, diretrizes educacionais, relatórios da Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza e publicações sobre mediação escolar e cultura de paz. A seleção dos documentos (Quadro 4) foi criteriosa, considerando sua relevância para o contexto estudado e sua capacidade de fornecer dados basilares para a pesquisa.

Quadro 4 - Documentos selecionados para escopo da pesquisa

Documento	Ementa	Abrangência
Resolução A/RES/53/243, da Assembleia Geral das Nações Unidas (1999)	Declaração e Programa de Ação sobre uma Cultura de Paz	Internacional
Decreto nº 13.200, da Prefeitura Municipal de Fortaleza	Institui a política de Promoção da Cultura de Paz através da prática da Mediação Escolar e da aplicação da Justiça Restaurativa	Local
Decreto nº 15.924, de 07 de março de 2024, da Prefeitura Municipal de Fortaleza	Aprova o Regulamento da Secretaria Municipal da Educação (SME) e dá outras providências	Local
Projeto de Lei nº 1.482/2023, da Câmara dos Deputados	Institui a Política Nacional de Promoção da Cultura de Paz nas Escolas.	Nacional
Lei nº 17.253, de 29 de julho de 2020, do Governo do Estado do Ceará	Fica autorizada a criação, nas escolas da rede pública e nas escolas privadas do Estado do Ceará, de comissões de proteção e prevenção à violência contra a criança e ao adolescente.	Estadual
Caderno de Procedimentos e Orientações. Coordenadoria De Articulação Da Comunidade e Gestão Escolar e Célula de Mediação Social e Cultura de Paz (SME, 2024)		Local

Fonte: elaborado pela autora (2025).

4.5 Procedimentos e técnicas utilizados para a análise dos dados

Para análise dos dados, optamos pela Análise Temática (AT). Segundo Clarke (2006), trata-se de um método flexível e amplamente adotado para examinar dados qualitativos, caracterizado pela identificação, organização e interpretação de padrões (temas) significativos. Primeiramente, o processo de AT é composto por seis fases, realizadas de maneira não linear e recursiva, permitindo que o pesquisador volte às fases anteriores conforme necessário. Dessa forma, a flexibilidade do método permite

ajustar a abordagem de acordo com os dados e as perguntas de pesquisa (Patton, 2015). Além disso, as diretrizes oferecidas são amplas, garantindo que a análise seja rica e complexa, sem restringir o pesquisador a regras fixas. A análise temática se fundamenta em seis fases, consoante clarificado por Souza (2019, p. 56-62), a seguir descritas.

Na primeira fase, denominada familiarização com os dados, o pesquisador deve imergir completamente nos dados, realizando leituras repetidas e ativas. Assim, o objetivo é identificar padrões e significados que possam orientar o desenvolvimento da análise. Com isso, anotações preliminares podem ser feitas, o que contribuirá para as fases subsequentes. Nesse sentido, essa fase é crucial, pois estabelece as bases para uma análise bem estruturada e detalhada dos dados coletados.

Em seguida, na fase 2, o pesquisador passa a gerar códigos iniciais a partir dos dados. Esses códigos são atribuídos a trechos específicos que capturam aspectos relevantes do fenômeno estudado. Nesse contexto, a codificação pode ser orientada tanto pelos próprios dados (indutiva) quanto por uma teoria pré-existente (dedutiva). Além disso, o uso de ferramentas, sejam manuais ou digitais, auxilia na sistematização dos códigos, garantindo que os dados sejam devidamente organizados. Desse modo, a precisão na codificação é essencial para preparar o terreno para a identificação de temas.

Posteriormente, a fase 3 concentra-se na busca de temas. Durante essa etapa, o pesquisador agrupa os códigos em temas mais abrangentes e utiliza representações visuais, como mapas conceituais, para facilitar a organização dos padrões emergentes. Nesse momento, os temas são considerados candidatos e estão sujeitos a revisões futuras. Além disso, subtemas e temas provisórios podem ser criados para acomodar códigos que não se encaixam inicialmente em uma estrutura temática clara.

Na sequência, a Fase 4, revisão dos temas, foca no refinamento dos temas previamente identificados. O pesquisador examina a coerência interna de cada tema, bem como a distinção entre eles, revisando os temas de acordo com o conjunto completo de dados. Caso algum tema não se sustente, ou seja incoerente, ele pode ser dividido, combinado com outro ou até mesmo descartado. Assim, essa fase é fundamental para garantir que os temas representem adequadamente os dados analisados.

Depois, na fase 5, o pesquisador define e nomeia os temas. Aqui, é essencial que o escopo de cada tema seja bem delimitado, para evitar que se tornem excessivamente amplos ou sobrecarregados de significados. Além disso, nomes concisos e representativos devem ser atribuídos a cada tema, e subtemas podem ser utilizados para estruturar temas mais complexos. Dessa maneira, o pesquisador assegura que os temas formem uma narrativa analítica coesa e consistente.

Finalmente, na fase 6, a análise culmina na produção do relatório final. Nesta etapa, o pesquisador apresenta uma interpretação detalhada e convincente dos temas, utilizando extratos dos dados para ilustrar os padrões encontrados. O relatório, portanto, deve construir um argumento sólido, articulado com as questões de pesquisa, além de fornecer uma narrativa clara e bem fundamentada. Assim, a análise vai além da simples descrição dos dados, oferecendo uma visão crítica e interpretativa sobre os temas identificados.

5 DISCUSSÃO E APRESENTAÇÃO DOS ACHADOS DA PESQUISA

O Capítulo 5 aborda a análise dos principais temas identificados na pesquisa, destacando a promoção da cultura de paz, a mediação de conflitos e a proteção dos direitos de crianças e adolescentes no ambiente escolar. Utilizando o método de análise temática de Braun e Clarke (2006), o capítulo explora as interseções entre os documentos analisados, como o Caderno de Procedimentos e Orientações (CPO), o Decreto Nº 15.924/2024, e normativas internacionais, como a Resolução A/RES/53/243 da ONU. Esses textos fundamentam os quatro grandes temas abordados: a promoção da cultura de paz, a mediação e resolução de conflitos escolares, a prevenção da violência e a formação contínua de educadores. A análise detalha como as políticas públicas e ações operacionais, como as realizadas pela Célula de Mediação Social e Cultura de Paz (CEMES), colaboram para criar ambientes escolares seguros e inclusivos. Além disso, destaca a importância de integrar a escola, a comunidade e o poder público na construção de estratégias que promovam o bem-estar emocional e social da comunidade escolar, conforme o referencial teórico discutido ao longo da dissertação.

5.1 Análise temática: aspectos gerais

Na análise temática dos documentos selecionados, com base no método de Braun e Clarke (2006), foram identificados os principais temas relacionados à promoção da cultura de paz, mediação de conflitos e proteção dos direitos das crianças e adolescentes no ambiente escolar, conforme descrito na dissertação sobre a atuação da *Célula de Mediação Social e Cultura de Paz* em Fortaleza. A seguir, detalhamos a análise de cada documento em interseção com o referencial teórico da pesquisa, valorizando especialmente o *Caderno de Procedimentos e Orientações (CPO)* e o artigo 31 do *Decreto Nº 15.924/2024*.

Com base na leitura do *Projeto de Lei 1.482/2023*, da *Lei Nº 17.253/2020*, da *Resolução A/RES/53/243* da ONU e do *CPO*, a familiarização com os dados permitiu identificar temas centrais como cultura de paz, mediação de conflitos, formação de comissões de prevenção à violência, e a importância da educação na promoção de ambientes pacíficos e inclusivos. Nesse sentido, o *CPO* destaca-se ao fornecer

diretrizes operacionais para a mediação social, promovendo a articulação entre as escolas e a rede de proteção à criança e adolescente. Esse enfoque reflete a relevância da promoção de uma cultura de paz no âmbito escolar, como defendido por autores como Galtung (1969), que argumenta sobre a paz positiva como a construção de sistemas sociais justos que previnem a violência.

A análise dos códigos extraídos dos documentos permitiu a identificação de quatro temas principais: *Promoção da Cultura de Paz*, *Mediação de Conflitos*, *Proteção de Crianças e Adolescentes* e *Participação da Comunidade Escolar*. A *Promoção da Cultura de Paz* aparece tanto no *PL 1.482/2023* quanto na *Resolução A/RES/53/243*, reforçando a criação de políticas que promovem valores de paz. A *Mediação de Conflitos* é um tema central no *CPO* e no artigo 31 do *Decreto Nº 15.924/2024*, onde se detalha a mediação escolar como estratégia essencial para resolver conflitos e prevenir a violência.

Ao agrupar os códigos em temas mais amplos, é possível identificar a importância da *Educação para a Cultura de Paz* como uma estratégia pedagógica para construir ambientes escolares mais seguros e harmônicos. Esse tema é amplamente discutido tanto no *PL 1.482/2023* quanto na *Resolução A/RES/53/243*, que promovem campanhas educativas e a formação de professores para lidar com conflitos escolares de forma pacífica. Conforme Galtung (1969), a promoção da paz vai além da simples ausência de violência, sendo fundamental o desenvolvimento de habilidades para a convivência pacífica.

O tema da *Mediação e Resolução de Conflitos Escolares*, presente no *CPO* e no artigo 31 do *Decreto 15.924/2024*, ressalta a mediação como ferramenta para transformar o ambiente escolar. O *CPO* detalha a importância da formação contínua de mediadores escolares, o que se alinha com os princípios da justiça restaurativa, conforme descrito por Ramos (2017). Nesse contexto, a *Prevenção e Monitoramento da Violência* emerge como um eixo estratégico, tanto na *Lei Nº 17.253/2020* quanto no *CPO*, que estabelecem comissões escolares para atuar na prevenção de violência, reiterando a importância do monitoramento constante das ocorrências.

Por fim, o tema da *Formação Contínua e Capacitação de Profissionais* aparece como uma necessidade fundamental para garantir a eficácia das políticas de mediação escolar. No *CPO*, a formação de educadores é vista como essencial para promover a cultura de paz e prevenir conflitos, evidenciando a necessidade de

capacitar os profissionais para atuar em contextos de vulnerabilidade social, conforme defendido por Patrinhani e Américo (2020).

Ao final da análise, observa-se que os documentos reforçam a importância de políticas públicas integradas que promovam a cultura de paz nas escolas. O *Caderno de Procedimentos e Orientações* detalha como a mediação deve ser aplicada de forma sistemática, enquanto o artigo 31 do *Decreto 15.924/2024* e a *Lei Nº 17.253/2020* destacam a criação de comissões e redes de proteção, garantindo que as escolas se tornem ambientes seguros para o desenvolvimento integral dos alunos. Assim, essa análise reflete o compromisso das políticas públicas com a construção de uma cultura de paz, baseada na mediação de conflitos, conforme o referencial teórico apresentado na pesquisa.

5.2 Análise temática específica: Caderno de Procedimentos e Orientações (CPO)

Na análise temática do *Caderno de Procedimentos e Orientações (CPO)*, foram observados temas centrais relacionados à mediação de conflitos, prevenção da violência e promoção da saúde emocional, cada um com ações específicas desenvolvidas pela Célula de Mediação Social e Cultura de Paz (CEMES), conforme descrito no documento. Seguindo o método de Braun e Clarke (2006), essa análise identificou o papel fundamental da CEMES na execução dessas políticas dentro do ambiente escolar.

Ao abordar o tema da *mediação de conflitos*, a CEMES desempenha um papel relevante ao oferecer suporte técnico-operacional aos gestores escolares, visando à prevenção, mediação e resolução de conflitos. Conforme descrito no CPO, essa ação envolve o fortalecimento da articulação entre as escolas e a rede de proteção à criança e ao adolescente, facilitando a criação de um ambiente escolar mais pacífico. Essas práticas estão diretamente alinhadas à promoção de uma cultura de paz, defendida por autores como Beleza (2012), que enfatizam a importância do diálogo como meio de transformação de conflitos.

Quanto à *prevenção da violência*, o CPO e as ações da CEMES descrevem a implementação de campanhas preventivas e a capacitação das comissões escolares de proteção e prevenção à violência contra a criança e o adolescente, como previsto na Lei nº 17.253/2020. O monitoramento contínuo das manifestações de violência no ambiente escolar, realizado pela CEMES, permite a criação de intervenções eficazes,

como destacado por Tavares (2015), que argumenta sobre a importância de dados concretos para a prevenção efetiva da violência escolar. A CEMES também gerencia a plataforma digital *Acesso Mais Seguro*, que organiza e responde às ocorrências reportadas pelas escolas, reforçando o controle e a capacidade de resposta rápida a situações de risco.

Outro tema relevante é a *promoção da saúde emocional* na comunidade escolar, onde o Serviço de Psicologia Escolar desempenha um papel fundamental. As ações da CEMES, em conjunto com o Serviço de Psicologia Escolar, incluem a realização de intervenções coletivas que tratam de temas como bullying, gestão emocional e desenvolvimento do projeto de vida dos estudantes. Esse enfoque está alinhado ao pensamento de Vygotsky (2007), que sublinha a interdependência entre o desenvolvimento emocional e a aprendizagem. As intervenções também abrangem o acolhimento em situações pós-crise, reforçando a importância de uma abordagem integrada para o bem-estar da comunidade escolar.

A *formação contínua de educadores e mediadores* é outro tema destacado no CPO, e a CEMES desempenha um papel essencial ao organizar programas de capacitação para garantir que os profissionais estejam preparados para lidar com a mediação de conflitos e a prevenção da violência escolar. O projeto *EducEMPAZ*, descrito no CPO, visa proporcionar uma formação permanente baseada em metodologias de educação para a paz, prevenindo a violência e promovendo habilidades socioemocionais nos profissionais da rede de ensino.

Além disso, o CPO reforça a *importância da participação da comunidade escolar* nas ações de promoção da paz. O projeto *Família Vive EMPAZ*, coordenado pela CEMES, fortalece a integração entre escola e família, promovendo a construção de vínculos que cultivam a cultura de paz e asseguram o desenvolvimento pleno das crianças e adolescentes. A participação ativa de pais, alunos e professores é um componente crucial para o sucesso dessas políticas, refletindo a abordagem coletiva necessária para a promoção de uma convivência pacífica nas escolas.

Portanto, a análise temática, por ora, revela que as ações da CEMES descritas no CPO são essenciais para a mediação de conflitos, prevenção da violência e promoção da saúde emocional, além de assegurar a formação contínua dos educadores e a participação ativa da comunidade escolar. Essa integração de ações reforça o compromisso com a construção de uma cultura de paz nas escolas

municipais de Fortaleza, conforme as diretrizes estabelecidas pelas políticas públicas e os fundamentos teóricos presentes na pesquisa.

5.3 Reflexões acerca dos achados da pesquisa

Como mencionado anteriormente, a Célula de Mediação Social e Cultura de Paz (CEMES) foi criada em 2013 no âmbito da Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza, com o objetivo de promover a cultura de paz nas escolas e implementar estratégias de prevenção e resolução de conflitos. Essa política foi formalizada pelo Decreto 13.200/2013 e, posteriormente, reforçada pelo Decreto 15.924/2024, o qual detalha os objetivos e a estrutura das iniciativas vinculadas à mediação escolar.

Desde sua implementação, a CEMES passou por um processo de expansão, integrando-se às políticas intersetoriais da Prefeitura de Fortaleza e consolidando parcerias com organizações da sociedade civil. Dessa maneira, seu modelo de atuação baseia-se na formação de professores, servidores e mediadores escolares, além do envolvimento ativo das famílias e da comunidade escolar. Além disso, a integração entre os setores da educação, assistência social, saúde e segurança tem fortalecido a implementação de estratégias sustentáveis de prevenção de violência no ambiente escolar. Nesse contexto, os programas Embaixadores da Paz e CPPV - Comissões de Proteção e Prevenção à Violência foram incorporados como estratégias para envolver os estudantes no fortalecimento da cultura de paz dentro das escolas (Fortaleza, 2024e).

A implementação dessa política decorreu do crescimento dos índices de violência nas escolas municipais, incluindo casos de agressões físicas, bullying e conflitos entre estudantes. Diante desse cenário, documentos como o Caderno de Procedimentos e Orientações (2024) e o Relatório Anual da CEMES (Fortaleza, 2023) evidenciam que a ausência de mecanismos eficientes de prevenção e resolução de conflitos compromete o desempenho escolar e a permanência dos estudantes. Para mitigar esses desafios, foram estabelecidas diretrizes claras para o funcionamento das Comissões de Mediação Escolar, as quais operam dentro das unidades de ensino com o propósito de identificar situações de vulnerabilidade e promover soluções pacíficas e participativas. Paralelamente, o Programa PROPAZ (Fortaleza, 2024g) tem se destacado ao estruturar atividades educativas que estimulam o diálogo e fomentam a resolução pacífica de conflitos.

Ao longo dos anos, a metodologia adotada tem como referência a Justiça Restaurativa, promovendo o diálogo e a construção coletiva de soluções. Dessa forma, estudos anteriores (Ramos, 2017) apontam que políticas que incentivam a resolução pacífica de conflitos contribuem para a redução da violência e melhoram a convivência escolar. Nesse sentido, a CEMES tem buscado fomentar a capacitação de profissionais da educação, garantindo a formação de mediadores que atuam diretamente na prevenção e gestão de conflitos no cotidiano escolar.

Ademais, os achados da pesquisa indicam que as políticas de mediação social e promoção da cultura de paz nas escolas municipais de Fortaleza representam um esforço do poder municipal na criação de um ambiente escolar mais harmonioso. A partir da análise do Caderno de Procedimentos e Orientações (CPO), foi possível identificar estratégias importantes voltadas à mediação de conflitos e à capacitação contínua dos educadores, sugerindo que essas ações contribuem para a melhoria da convivência no espaço escolar.

A mediação de conflitos aparece como um tema central, destacando-se como uma abordagem voltada para a resolução pacífica de disputas dentro do ambiente escolar. As ações da CEMES mostram-se focadas em oferecer suporte técnico e prático às escolas, visando tanto a prevenção quanto a resolução de conflitos, o que reforça a importância da mediação como ferramenta de transformação das relações interpessoais no ambiente educacional. Essa prática pode ser percebida como um esforço para lidar com questões de convivência e comportamento de forma estruturada e contínua.

A análise também revelou a ênfase na prevenção da violência, presente nas diretrizes do CPO, por meio de campanhas educativas e comissões escolares dedicadas à proteção dos alunos. A abordagem preventiva está associada a intervenções proativas que envolvem toda a comunidade escolar, refletindo um entendimento de que a violência precisa ser enfrentada não apenas por meio de medidas punitivas, mas também por ações que promovam a conscientização e o engajamento dos envolvidos.

Além disso, a promoção da saúde emocional surge como uma medida excepcional nas ações da CEMES, especialmente com o envolvimento do Serviço de Psicologia Escolar. O suporte emocional oferecido aos alunos e educadores é visto como uma medida que favorece a construção de um ambiente escolar mais

equilibrado e acolhedor, possibilitando o desenvolvimento de relações mais saudáveis dentro da escola. Esse cuidado com o bem-estar emocional parece estar relacionado à prevenção de conflitos e à melhoria da convivência escolar.

A capacitação contínua de educadores e mediadores também foi um tema recorrente na análise. O CPO valoriza a formação constante como um processo necessário para que os profissionais estejam aptos a implementar as estratégias de mediação e promoção da paz no cotidiano escolar. A formação continuada se configura como um meio de desenvolver as habilidades necessárias para enfrentar os desafios que surgem no contexto escolar, além de fortalecer a atuação dos educadores como agentes de transformação no ambiente educacional.

Além disso, a investigação analisou estatísticas provenientes do Relatório da CEMES (2023) e do Relatório da Pesquisa Violência no Grande Bom Jardim (2023), os quais permitiram identificar os seguintes dados:

- i. Casos de violência escolar registrados em 2023: 2.315 ocorrências documentadas na rede municipal;
- ii. Principais tipos de violência: agressões físicas (35%), bullying (28%), ameaças verbais (22%) e depredação do patrimônio escolar (15%);
- iii. Impactos na permanência escolar: 12% dos estudantes relataram considerar abandonar a escola devido à violência;
- iv. Regiões mais afetadas: distritos educacionais com maiores índices de vulnerabilidade social, com destaque para o Grande Bom Jardim, o qual inclui os bairros Bom Jardim, Granja Lisboa, Granja Portugal, Canindezinho e Siqueira. Essa região é caracterizada por altos índices de criminalidade e violência, o que impacta diretamente a vida escolar dos estudantes.

De acordo com o Relatório da Pesquisa Violência no Grande Bom Jardim (CDVHS, 2023), os bairros Granja Lisboa, Bom Jardim e Granja Portugal apresentaram os maiores índices de estudantes que tiveram sua formação escolar impactada pela violência. Além disso, a mesma pesquisa identificou que o monitoramento realizado entre 2015 e 2020 registrou 931 homicídios na região, reforçando a necessidade de políticas públicas que integrem educação, segurança e assistência social para a proteção dos estudantes.

Diante desses dados, o estudo realizado pelo CDVHS (2023) reforça que a percepção de insegurança por parte dos estudantes tem impacto direto na participação escolar e no desempenho acadêmico. Assim, a criação e a manutenção de políticas públicas que fortaleçam a mediação e a prevenção da violência escolar são ferramentas que auxiliam na reversão desse quadro. Dessa maneira, a adoção de metodologias ativas, como as propostas no Guia de Atividades para Superar o Bullying (Fortaleza, 2024j), tem contribuído para a mitigação de conflitos no ambiente escolar.

A análise das ações implementadas pela CEMES e por programas como Acesso Mais Seguro (AMS) e Promoção da Cultura de Paz no Ambiente Escolar (PROPAZ) demonstra que essas iniciativas vêm apresentando impactos positivos na redução de conflitos escolares. O Relatório Anual da CEMES (Fortaleza, 2023) destaca que:

- i. Escolas com Comissões de Prevenção e Proteção registraram uma redução de 40% nos casos de violência escolar;
- ii. Mediação de conflitos: mais de 595 ações de mediação foram conduzidas ao longo do ano;
- iii. Participação da comunidade escolar: 317 pais participaram de atividades do Família Vive Empaz, fortalecendo a relação entre escola e família;
- iv. Capacitação de professores: 203 docentes participaram da formação EducEMPAZ, promovendo estratégias de prevenção e resolução de conflitos em sala de aula.

Além dessas ações, a iniciativa Guia de Atividades para o Fortalecimento do Projeto de Vida (Fortaleza, 2024m) tem sido utilizada nas escolas municipais para fomentar a construção de trajetórias positivas entre os estudantes, incentivando o desenvolvimento de valores e objetivos de vida alinhados à cultura de paz. Dessa forma, essas iniciativas reforçam a necessidade de um ambiente escolar pautado no respeito e na promoção do bem-estar dos alunos.

Embora os avanços sejam notáveis, desafios ainda persistem na consolidação da cultura de paz no ambiente escolar. O Caderno de Procedimentos e Orientações (Fortaleza, 2024b) ressalta que a continuidade das políticas públicas depende fundamentalmente da integração entre a escola, a comunidade e o poder público.

Além disso, a sustentabilidade dessas ações requer investimento contínuo na formação de professores e mediadores escolares, bem como o monitoramento permanente dos indicadores de violência escolar. Ademais, fortalecer as redes intersetoriais de proteção à infância e adolescência e ampliar as estratégias de participação da comunidade escolar são aspectos fundamentais para assegurar a eficácia dessas políticas a longo prazo.

Entretanto, é fundamental considerar que, apesar dos avanços promovidos pelos programas e iniciativas, a efetividade dessas ações depende diretamente da adequação dos recursos disponíveis e do comprometimento dos gestores escolares e municipais. Muitas escolas ainda enfrentam dificuldades estruturais e carência de profissionais qualificados para atuar na mediação de conflitos, o que pode comprometer a implementação plena das estratégias propostas. Assim, torna-se indispensável a ampliação dos investimentos e o acompanhamento sistemático das práticas adotadas, garantindo que as políticas públicas sejam efetivamente aplicadas e resultem em melhorias concretas na realidade escolar.

Outro aspecto relevante diz respeito à divulgação dessas ações, visto que, atualmente, a maioria dos materiais e relatórios produzidos estão restritos ao ambiente da intranet da SME, impossibilitando um acesso mais amplo por parte da comunidade escolar e de pesquisadores interessados na temática. Com exceção do e-book “O orientador educacional propondo experiências e tecendo vivências: registros dos orientadores educacionais da rede municipal de ensino de Fortaleza” (Fortaleza, 2024a), não há publicações disponíveis ao público, o que limita a transparência das iniciativas e dificulta a disseminação das boas práticas implementadas.

Portanto, a ampliação da visibilidade dessas políticas pode favorecer a troca de experiências, fortalecer o engajamento da sociedade e contribuir para uma maior adesão das escolas às estratégias de mediação e prevenção da violência.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo desta pesquisa, buscamos compreender como as práticas da Secretaria de Educação de Fortaleza, implementadas por meio de políticas públicas de mediação escolar pela Célula de Mediação Social, contribuem para a construção de uma Cultura de Paz nas escolas municipais. A violência escolar, em suas múltiplas formas, tem se apresentado como um desafio recorrente para gestores, professores e demais profissionais da educação, comprometendo o desenvolvimento acadêmico e o bem-estar dos estudantes e da comunidade escolar. Nesse contexto, a implementação de políticas de mediação de conflitos emerge como uma resposta institucional voltada à construção de relações mais harmônicas e à valorização do diálogo como ferramenta essencial para a resolução de tensões dentro da escola.

A Célula de Mediação Social e Cultura de Paz (CEMES), vinculada à Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza, tem desempenhado um papel central na estruturação e fortalecimento das ações voltadas para a mediação escolar. Ao longo dos anos, diferentes iniciativas foram desenvolvidas para capacitar profissionais da educação e estruturar mecanismos institucionais que possibilitem a gestão adequada dos conflitos cotidianos. A presença de mediadores escolares, a criação de comissões de proteção e prevenção à violência e a oferta de formações continuadas são algumas das ações que vêm sendo implementadas com o objetivo de consolidar uma cultura de paz nas unidades de ensino.

Diante desse cenário, a presente pesquisa buscou analisar de que forma as ações da CEMES têm impactado a rede municipal de ensino de Fortaleza. Para isso, foram examinados documentos institucionais, relatórios de gestão e diretrizes formuladas pela SME, permitindo identificar os avanços obtidos, os desafios enfrentados e as possibilidades de aprimoramento das estratégias em curso. A partir dessa abordagem, foi possível construir um panorama detalhado sobre a implementação e os efeitos das práticas de mediação escolar na promoção de um ambiente educativo mais seguro e colaborativo.

Inicialmente, procuramos verificar o grau de atendimento aos objetivos geral e específicos propostos. O objetivo central da pesquisa consistiu em compreender de que forma as práticas da SME de Fortaleza, implementadas por meio da CEMES, contribuem para a construção de uma cultura de paz no ambiente escolar. Para tanto, os objetivos específicos foram delineados para descrever a atuação da CEMES,

analisar as metodologias empregadas na mediação de conflitos escolares e avaliar os impactos dessa política na convivência e segurança nas escolas municipais. Os resultados alcançados demonstraram que as práticas de mediação escolar vêm se consolidando como estratégias fundamentais para a promoção de uma cultura de paz, gestão de conflitos, valorização do diálogo e o fortalecimento dos vínculos entre a escola, os estudantes, as famílias e a comunidade.

A análise dos dados permitiu identificar que a política de mediação social implementada na rede municipal de ensino de Fortaleza apresenta avanços significativos, principalmente na redução de incidentes de violência escolar e no fortalecimento do clima institucional nas unidades de ensino. Além disso, constatamos que a formação de professores e servidores para atuarem como mediadores tem se mostrado essencial para garantir a continuidade das ações. No entanto, apesar dos avanços registrados, desafios ainda persistem, principalmente no que diz respeito à necessidade de ampliar a estrutura de suporte oferecida às escolas, garantindo que todas as unidades de ensino contem com profissionais qualificados para lidar com conflitos de forma efetiva.

No desenvolvimento da pesquisa, optamos por utilizar a análise documental como principal estratégia para compreender a atuação da CEMES e seus impactos na mediação de conflitos escolares. Essa escolha metodológica se justificou pela necessidade de examinar os registros institucionais e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza, a fim de compreender como as práticas de mediação têm sido implementadas na rede municipal. Dessa maneira, não foram incluídas entrevistas ou questionários direcionados a estudantes e familiares, uma vez que o foco do estudo estava centrado na avaliação das ações institucionais e na análise de documentos oficiais. Ainda que a percepção desses atores seja relevante para a compreensão da dinâmica escolar, a abordagem adotada permitiu a identificação de avanços e desafios nas práticas de mediação, garantindo uma visão abrangente sobre a política educacional analisada.

Outra questão relevante diz respeito à divulgação das ações desenvolvidas no âmbito da CEMES. Observamos que, com exceção do e-book escrito pelos orientadores educacionais, a maior parte dos materiais e relatórios produzidos sobre mediação escolar não está disponível publicamente, sendo acessível apenas na intranet da Secretaria Municipal de Educação. Essa restrição compromete a

disseminação das práticas bem-sucedidas e dificulta a troca de experiências entre profissionais da educação e pesquisadores interessados no tema. Portanto, ampliar a transparência e a acessibilidade dessas informações poderia contribuir para o aprimoramento das políticas de mediação e para a construção de um ambiente escolar mais seguro e acolhedor.

Com base nos achados da pesquisa, recomendamos que futuras investigações aprofundem a análise sobre a percepção dos diferentes atores escolares em relação às práticas de mediação de conflitos. Estudos que incluam a visão de gestores, professores, estudantes e responsáveis podem proporcionar uma compreensão mais ampla sobre os impactos dessas políticas e os desafios enfrentados na sua implementação. Além disso, seria pertinente a realização de pesquisas comparativas entre diferentes contextos educacionais, a fim de avaliar a replicabilidade do modelo adotado pela CEMES em outras redes de ensino.

Outra recomendação relevante diz respeito à necessidade de aprimorar os processos de formação e capacitação dos mediadores escolares. Embora a oferta de cursos e treinamentos tenha sido identificada como um fator positivo, é fundamental garantir que esses profissionais recebam suporte contínuo e tenham acesso a metodologias atualizadas para lidar com conflitos de maneira eficaz.

No que se refere ao fortalecimento das ações de mediação escolar, sugerimos a ampliação das parcerias entre a SME e outras instituições públicas e privadas, incluindo universidades, organizações da sociedade civil e órgãos do sistema de justiça. Essas parcerias podem favorecer a implementação de programas mais abrangentes e a troca de experiências entre diferentes redes de ensino. Ademais, a criação de espaços permanentes de discussão e monitoramento das ações de mediação, com a participação ativa da comunidade escolar, pode contribuir para a consolidação de práticas mais democráticas e inclusivas.

Diante das reflexões construídas ao longo desta pesquisa, constatamos que a promoção de uma cultura de paz nas escolas requer o compromisso efetivo do poder público, por meio de políticas públicas articuladas e sustentadas, capazes de enfrentar estruturalmente as diversas expressões de violência presentes no cotidiano escolar. Compreendemos que, embora as instituições educativas possuam grande potencial formativo, estão inseridas em contextos marcados por desigualdades sociais, desvalorização do trabalho docente e limitações no trato com os conflitos.

Nesse cenário, reconhecemos que as ações desenvolvidas pela Célula de Mediação Social e Cultura de Paz da SME de Fortaleza representam um avanço significativo na construção de um ambiente mais pacífico, colaborativo e democrático, ao promoverem o diálogo, a escuta e a cooperação como fundamentos da convivência escolar. No entanto, para que os resultados alcançados sejam consolidados e ampliados, é imprescindível garantir recursos financeiros e estruturais, formação continuada dos profissionais da educação e a ampliação da participação da comunidade escolar na formulação, execução e monitoramento das estratégias de mediação.

Defendemos, ainda, que a mediação escolar seja incorporada como eixo estruturante nas diretrizes curriculares, valorizando-a como instrumento pedagógico essencial para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais e para a vivência da cidadania. Concluímos, portanto, que a cultura de paz deve ser compreendida como um princípio norteador da educação, contribuindo de forma decisiva para a formação de sujeitos mais conscientes, críticos e comprometidos com a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e solidária.

À luz da minha trajetória profissional desenvolvido ao longo dos anos — atuando como professora, supervisora escolar, coordenadora pedagógica, diretora escolar e, atualmente, como gerente de gestão da Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza — reafirmamos a convicção de que a construção de um ambiente escolar pautado na cultura de paz é um desafio que exige empenho coletivo, sensibilidade e políticas públicas eficazes. As vivências acumuladas em diferentes funções nos permitiram compreender, de forma concreta, como a violência, em suas múltiplas expressões, compromete o processo educativo e afeta diretamente o bem-estar de toda a comunidade escolar. Por outro lado, também testemunhamos os efeitos positivos de ações que priorizam o diálogo, a escuta qualificada e a mediação de conflitos como caminhos possíveis para transformar as relações interpessoais nas escolas. Assim, encerramos esta pesquisa com a certeza de que é imprescindível fortalecer as iniciativas voltadas à mediação escolar, promovendo a formação continuada de educadores, garantindo suporte institucional e assegurando que a cultura de paz seja efetivamente incorporada às práticas pedagógicas e à gestão educacional como um princípio orientador da educação pública.

REFERÊNCIAS

ADAMS, David (Coord.). **Relatório Mundial de Cultura de Paz**: relatório da sociedade civil a meio da Década de Cultura de Paz. Fundação para uma Cultura de Paz, 2007. Disponível em: <https://www.decade-culture-of-peace.org>. Acesso em: 01 out. 2024.

AGÊNCIA BRASIL. São Paulo cria comitê para propagar cultura de paz nas escolas. 2023. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2023-04/sao-paulo-cria-comite-para-propagar-cultura-de-paz-nas-escolas>. Acesso em: 29 set. 2024.

AGÊNCIA GOV. Disque 100 registra aumento de cerca de 50% para violência nas escolas. Disponível em: agenciagov.ebc.com.br/noticias/202311/disque-100-2023-registra-aumento-de-cerca-de-50-para-violencia-nas-escolas. Acesso em: 17 dez. 2024.

ALMEIDA-SEGUNDO, D. S.; BARROS, J. P. P.; BENICIO, L. F. S.; MOURA JÚNIOR, J. F.; CATALDO, Q. F. Homicídios juvenis e políticas de morte no estado do Ceará. **Arquivos Brasileiros de Psicologia**, v. 72, n. 3, p. 50-66, 2020. Disponível em: https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-52672020000400005. Acesso em: 22 fev. 2025.

AMARAL, D. E. L. do; RAMOS, J. F. P. Mediação de conflitos no ambiente escolar para promover a cultura de paz. **Conhecer: debate entre o público e o privado**, [S. l.], v. 8, n. 21, p. 24–44, 2018. DOI: 10.32335/2238-0426.2018.8.21.1072. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/revistaconhecer/article/view/1072>. Acesso em: 18 maio 2024.

ASSEMBLÉIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS(AGNU). **Resolução 53/243**. A/RES/53/243, de 6 de outubro de 1999.

ARAÚJO, G. A. V.; CONCEIÇÃO, M. I. G. Cultura de Paz nas escolas: a “Arte de Viver em Paz” com professoras. In: NEDER, C. P (org.). **Experiências de Vanguarda no ensino nos países Lusófonos**. Foz do Iguaçu: CLAEC e-Books, 2021.

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BAXTER, P.; JACK, S. Qualitative case study methodology: Study design and implementation for novice researchers. **The Qualitative Report**, v. 13, n. 4, p. 544-559, 2008

BELEZA, F. T.; CARNEIRO, Y. G. Estudar em paz: uma proposta de educação para a paz por meio da mediação social. **Revista Interações**, [S. l.], v. 11, n. 38, 2016. DOI: 10.25755/int.8500. Disponível em: <https://revistas.rcaap.pt/interaccoes/article/view/8500>. Acesso em: 18 maio 2024.

BENÍCIO, L. F. S.; BARROS, J. P. P.; RODRIGUES, J. S.; SILVA, D. B.; LEONARDO, C. S.; COSTA, A. F. Necropolítica e pesquisa-intervenção sobre homicídios de adolescentes e jovens em Fortaleza, CE. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 38, n. esp. 2, p. 192-207, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/FKRDccYDHRmgZGWPjvPfFzd/>. Acesso em: 22 fev. 2025.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 19 dez. 2023.

BRAUN, V.; CLARKE, V. Usando análise temática em psicologia. **Pesquisa qualitativa em psicologia**, v. 3, n. 2, p. 77–101, 2006. Disponível em: <https://doi.org/10.1191/1478088706qp063oa>. Acesso em: 2 out. 2024.

CAVALCANTE, L. F.; NUNES, L. F.; ALVES, I. S.; GOMES, C. J. A.; BARROS, J. P. P. Efeitos psicossociais da violência armada no cotidiano de estudantes de uma escola pública da periferia de Fortaleza. **Revista Interdisciplinar Encontro das Ciências – RIEC**, v. 5, n. 1, p. 26-44, 2022. Disponível em: <https://riec.univs.edu.br/index.php/riec/article/view/243>. Acesso em: 22 fev. 2025.

CEARÁ. Lei nº 17.253, de 29 de julho de 2020. **Diário Oficial do Estado do Ceará**, Fortaleza, 30 jul. 2020. Disponível em: <https://belt.al.ce.gov.br/index.php/legislacao-doceara/organizacao-tematica/direitos-humanos-ecidadania/item/7420-altera-a-lei-n-13-230-de-27-de-junho-de2002>. Acesso em: 19 mar. 2023.

CENTRO DE DEFESA DA VIDA HERBERT DE SOUSA. **Relatório de pesquisa: violência no Grande Bom Jardim sob a perspectiva de estudantes de escolas públicas de ensino médio: vitimização, percepções sobre segurança e repercussões educacionais**. Fortaleza: CDVHS, 2023. Disponível em: <https://cdvhs.org.br/publicacoes/>. Acesso em: 18 dez. 2024.

CHRISPINO, Álvaro; DUSI, Miriam Lúcia Herrera Masotti. Uma proposta de modelagem de política pública para a redução da violência escolar e promoção da Cultura da Paz. **Ensaio: Avaliação de Políticas Públicas em Educação**, v. 61, pág. 597. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ensaio/a/wgXgNmtrfL6hxnDPBywJPSt/abstract/?lang=pt>. Acesso: 18 maio 2024.

CORRÊA, R. A. A cultura de paz na "Escola de Pais e Filhos". **Linhas Críticas**, Brasília, v. 10, n. 19, p. 281–298, 2004.

COSTA, E. S.; SCHUCMAN, L. V. Identidades, Identificações e Classificações Raciais no Brasil: O Pardo e as Ações Afirmativas. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, vol. 2, n. 2, 2022. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revispsi/article/view/68631>. Acesso em: 22 fev. 2025.

CUNLIFFE, A.L. Reflexive dialogical practice in managerial learning. **Management Learning**, v. 33, n. 1, p. 35-61, 2002. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/1350507602331002>. Acesso em: 12 mar. 2024.

BEUST, Luis Henrique. A educação para a ética e a cultura da paz. *In*: MILANI, Feizi M; JESUS, Rita de Cássia Dias Pereira (Orgs.). **Cultura de paz: estratégias, mapas e bússolas**. Salvador: INPAZ, 2003.

ELLER, E. W. **A concepção de mediação de conflitos no ambiente escolar**. 2019. 72 f. Dissertação (Mestrado em Educação: Currículo) - Programa de Estudos Pós-Graduados em Educação: Currículo, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2019.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Miniaurélio: o minidicionário da Língua Portuguesa**. 7. ed. Curitiba: Ed. Positivo, 2008.

FORTALEZA. **Diário Oficial do Município de Fortaleza**. Fortaleza, nº 15.100, 20 ago. 2019.

FORTALEZA. **Decreto nº 15.924, de 07 de março de 2024**. Aprova o Regulamento da Secretaria Municipal da Educação (SME) e dá outras providências. Diário Oficial do Município, Poder Executivo, Fortaleza, 12 mar. 2024.

FORTALEZA. Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza. **Célula de Mediação Social e Cultura de Paz: Relatório Anual de Atividades 2023**. Fortaleza: SME, 2023.

FORTALEZA, Secretaria Municipal da Educação de. **O orientador educacional propondo experiências e tecendo vivências: registros dos orientadores educacionais da rede municipal de ensino de Fortaleza**. Fortaleza: Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza, 2024a. Disponível em: <https://www.tdhbrasil.org/publicacao-orientador-educacional-e-circulo-de-paz/>. Acesso em: 20 fev. 2025.

FORTALEZA. Secretaria Municipal da Educação. **Caderno de Procedimentos e Orientações**. Fortaleza: SME, 52 p., 2024b.

FORTALEZA. **Documento Curricular Referencial de Fortaleza: Incluir, Educar e Transformar**. Fundação Getúlio Vargas, 2024c.

FORTALEZA. Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza. **Diretrizes e Orientações: Gestão de crises emocionais e comportamentais na escola**. Fortaleza: SME, 2024d.

FORTALEZA. Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza. **Guia de Orientações - Embaixadores da Paz**. Fortaleza: SME, 2024e.

FORTALEZA. Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza. **Comissões de Proteção e Prevenção à Violência contra crianças e adolescentes (CPPV): Portfólio**. Fortaleza: SME, 2024f.

FORTALEZA. Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza. **PROPAZ - Programa de Promoção da Cultura de Paz no Ambiente Escolar**. Fortaleza: SME, 2024g.

FORTALEZA. Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza. **Semana da Mediação - 2024**. Fortaleza: SME, 2024h.

FORTALEZA. Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza. Guia de atividades para a promoção do respeito à mulher. Fortaleza: SME, 2024i.

FORTALEZA. Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza. Guia de atividades para superar o bullying. Fortaleza: SME, 2024j.

FORTALEZA. Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza. Guia de atividades para a conscientização sobre a Lei Maria da Penha. Fortaleza: SME, 2024k.

FORTALEZA. Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza. Guia de atividades sobre cidadania digital e mediação parental. Fortaleza: SME, 2024l.

FORTALEZA. Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza. Guia de atividades para fortalecimento do Projeto de Vida. Fortaleza: SME, 2024m.

GOMES FILHO, A. S.; LIMA, A. A. S.; SILVA, A. M. P.; NUNES, L. F.; LAVOR FILHO, T. L. E quando as bichas, sapatão, travas e trans caminham pelas ruas? Os emblemas sociais da caminhabilidade no Brasil. **Revista Sociologias Plurais**, v. 7, n. 1, p. 276-297, jan. 2021. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/349738348_E_quando_as_bichas_sapatao_travas_e_trans_caminham_pelas_ruas_Os_emblemas_sociais_da_caminhabilidade_e_no_Brasil. Acesso em: 22 fev. 2025.

INSTITUTO HOUAISS DE LEXICOGRAFIA E BANCO DE DADOS DA LÍNGUA PORTUGUESA. **Dicionário Houaiss de Sinônimos e antônimos da Língua Portuguesa**. S/C LTDA. Rio de Janeiro: Objetiva, 2003.

IZZO, Roberta Cristina. **Memórias e Projeções: A Cultura da Paz nas Nações Unidas – de 1989 a 2001**. 2008. Dissertação (Mestrado em História e Cultura) – Faculdade de História, Direito e Serviço Social, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Franca, 2008.

HAMMES, L. J.; JODAR, I. A. Formação docente e a mediação de conflitos na escola. **RELACult - Revista Latino-Americana de Estudos em Cultura e Sociedade**, [S. l.], v. 4, 2018. DOI: 10.23899/relacult.v4i0.704. Disponível em: <https://periodicos.claec.org/index.php/relacult/article/view/704>. Acesso em: 1 out. 2024.

JERÔNIMO, Rossana Cussi. **Paz para estudar: a mediação de conflitos na escola para uma cultura de paz**. 2019. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Triângulo Mineiro, Uberaba, 2019. Disponível em: < <https://period.un.br/indice.php/particip/artigo/visualizar/234>.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

LEITE, Djamere de Sousa Braga. **Mediação de conflitos na escola pública à luz da educação em direitos humanos**: empoderando-(se) pelo diálogo. 2019. 146f. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2019. Disponível em: <https://period.un.br/indice.php/particip/artigo/visualizar/234>.

LOURENÇO, H. B. X. **Gestão da cultura de paz e da não violência nas escolas**: um estudo de caso. 2010. 127 f. Dissertação (Mestrado em Organização e gestão) - Universidade Católica de Santos, Santos, 2010.

LOYOLLA KUHLMANN, Paulo Roberto; FERREIRA DE ARAÚJO, Suerda Gabriela; DO RÉGO SOUZA, Edith Larissa Rodrigues. Projeto Universidade em Ação (PUA): rompendo os muros e capacitando para uma cultura de paz por meio do lúdico, do diálogo e das artes. **Mural Internacional**, [S. l.], v. 10, p. e38009, 2019. DOI: 10.12957/rmi.2019.38009. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/muralinternacional/article/view/38009>. Acesso em: 16 maio 2024.

MACEDO, Naiara Oliveira; SILVA, Jonathas Luiz Carvalho. Mediação no campo da Ciência da Informação. **Biblios**, v. 1, n. 1, p. 64-74, jan./jun., 2015.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. V. **Técnicas de pesquisa**. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MELO, F. A. de F.; FERRO, I. C. C.; COSTA, L. F. A. da. Avaliação do Projeto Paz nas Escolas da rede pública municipal de Fortaleza. **Revista on line de Política e Gestão Educacional**, Araraquara, n. 11, p. 17–36, 2011. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/rpge/article/view/9306>. Acesso em: 19 dez. 2024.

MILANI, Feizi Masrour; JESUS, Rita de Cássia Dias Pereira de (orgs.). **Cultura de paz: estratégias, mapas e bússolas**. Salvador: INPAZ, 2003. 356 p.

MILANI, Feizi M. Cultura de Paz x Violências: papel e desafios nas escolas. *In*: MILANI, Feizi M; JESUS, Rita de Cássia Dias Pereira (Orgs.). **Cultura de paz: estratégias, mapas e bússolas**. Salvador: INPAZ, 2003.

_____. Cidadania: construir a paz ou aceitar a violência? *In*: **Cidadania mundial: a base da paz**. FREITAS, M. (org.). Planeta Paz. Mogi Mirim, São Paulo. 2000.

MINAYO, M. C. S. **O Desafio do Conhecimento: Pesquisa Qualitativa em Saúde**. 9. ed. São Paulo: Hucitec, 2001.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Paz nas Escolas. Disponível em: <https://www.mprj.mp.br/conheca-o-mprj/areas-de-atuacao/educacao-novo/projetos-e-campanhas/paz-nas-escolas>. Acesso em: 29 set. 2024.

MOORE, Christopher W. **O processo de mediação**: estratégias práticas para a resolução de conflitos. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 1998

NUNES, Antônio Carlos Ozório. **Manual de mediação**: guia prático para conciliadores. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016. p.168.

NUNES, L. F. ; BARROS, J. P. P. . “Eu sou uma menina”: performatividade de gênero e violência urbana. *In*: Bruna Andrade Irineu; Moisés Alessandro Lopes; Pablo Cardozo Rocon; Marcos Aurélio da Silva; Marcio Alessandro Neman do Nascimento; Marco José Duarte; Danie Marcelo de Jesus; Jaqueline Gomes de Jesus; Gabriel de Oliveira Rodrigues.. (Org.). **Diversidade sexual, étnico-racial e de gênero**: saberes plurais e resistências. 1ed. , v. 1, p. 716-731. 2021.

OLIVEIRA, Simone Barros de; VIEIRA, Monique Soares; BRUM, Letícia. Cultura de Paz: Aspectos históricos e conceituais. **Textos & Contextos (Porto Alegre)**, [S. l.], v. 20, n. 1, p. e38618, 2021. DOI: 10.15448/1677-9509.2021.1.38618. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/fass/article/view/38618>. Acesso em: 1 out. 2024.

OLIVEIRA, Helder Risler de; BRASILEIRO, Tania Suely Azevedo. Educação em Direitos Humanos, Mediação Escolar como marco da construção da convivência e a reservação da violência. **Revista Psicologia, Diversidade e Saúde**. Salvador, 2013.p. 82. Disponível: <https://www5.bahiana.edu.br/index.php/psicologia/article/view/211>. Acesso em: 01 out. 2024.

PATTON, M. **Qualitative evaluation and research methods**. 4. ed. London: Sage, 2015.

PATRINHANI, G. F.; AMÉRICO, M. Mídia, cultura de paz e Educação Física escolar. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, Araraquara, v. 15, n. 4, p. 1991–2005, 2020.

RAMOS, K. R. R. **Cultura de paz na escola**: um estudo sobre mediação de conflitos em escolas públicas do Ceará. 2017. 106 f. Dissertação (Mestrado Acadêmico ou Profissional em 2017) - Universidade Estadual do Ceará, 2017.

RAMOS, S.; NUNES, P.; MANSO, B. P.; RIBEIRO, D.; JATOBÁ, E.; BARREIRA, C.; MOURA, R. Racismo, motor da violência: um ano da Rede de Observatórios da Segurança. Rio de Janeiro: **Centro de Estudos de Segurança e Cidadania (CESeC)**, 2020. Disponível em: <http://observatorioseguranca.com.br/wordpress/wp-content/uploads/2020/07/Racismo-motor-da-violencia-1.pdf>. Acesso em: 22 fev. 2025.

RAMOS, K. R.; ALMEIDA, R. D. O.; DE ALMEIDA, S. M. N. Justiça restaurativa na escola: um estudo sobre a implementação de mediação de conflitos e círculos restaurativos no Ceará. **Revista Debates**, [S. l.], v. 11, n. 2, p. 113–134, 2017. DOI: 10.22456/1982-5269.74851. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/debates/article/view/74851>. Acesso em: 17 mai. 2024.

REIS, C. de S. A importância da mediação escolar como promotora de uma cultura de paz. **Jornal Jurídico (J²)**, [S. l.], v. 4, n. 1, p. 061–076, 2021. DOI: 10.29073/j2.v4i1.348. Disponível em:

<https://revistas.ponteditora.org/index.php/j2/article/view/348>. Acesso em: 16 maio 2024.

SALES, Lília Maia de Moraes; ALENCAR, Emanuela Cardoso Onofre de. Mediação de conflitos escolares – uma proposta para a construção de uma nova mentalidade nas escolas. **Pensar**, Fortaleza, v. 9, n. 9, p. 89-96, fev. 2004. Disponível em: <https://o.un.br/rpen//artigo/v/75/1613> . Acesso em: 17 maio 2024.

SÃO PAULO, Resolução SE 41, de 22/09/2017. Institui o Projeto Mediação Escolar e Comunitária, na rede estadual de ensino de São Paulo, e dá providências correlatas, 127 (180) Diário Oficial Poder Executivo – Seção I sábado, 23 de setembro de 2017.

SANTA CATARINA. Tribunal de Justiça. Justiça restaurativa. Disponível em: <https://www.tjsc.jus.br/web/infancia-e-juventude/acoes-e-projetos/justica-restaurativa>. Acesso em: 18 abr. 2025.

SEBAJE, A. Z.; HAMMES, L. J.; HAMMES, I. L. Educação para a Paz e a Mediação de Conflitos: um Direito e um Instrumento para a Promoção da Cultura de Paz. **RELACult - Revista Latino-Americana de Estudos em Cultura e Sociedade**, [S. l.], v. 5, n. 4, 2019. DOI: 10.23899/relacult.v5i4.1102. Disponível em: <https://periodicos.claec.org/index.php/relacult/article/view/1102>. Acesso em: 17 maio 2024.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Atividades de promoção de cultura de paz são prioridades nas escolas públicas do DF. Disponível em: <https://www.educacao.df.gov.br/atividades-de-promocao-de-cultura-de-paz-sao-prioridades-nas-escolas-publicas-do-df/>. Acesso em: 29 set. 2024.

SENADO FEDERAL. Política Nacional de Promoção da Cultura de Paz nas Escolas avança no Senado. Agência Senado, 11 jun. 2024. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2024/06/11/politica-nacional-de-promocao-da-cultura-de-paz-nas-escolas-avanca-no-senado>. Acesso em: 26 set. 2024.

SILVA FILHO, F. C. O.; MARIANO, C. M. Fronteiras invisíveis e deslocamentos forçados: impactos da “guerra” de facções na periferia de Fortaleza (Ceará, Brasil). **Revista Direito e Práxis**, v. 11, n. 03, p. 1548-1570, 2020. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/revistaceaju/article/view/43288/32046>. Acesso em: 22 fev. 2025.

SOUZA, L. K. Pesquisa com análise qualitativa de dados: conhecendo a análise temática. **Arquivos Brasileiros de Psicologia**, Rio de Janeiro, v. 71, n. 2, p. 51-67, 2019. Disponível em: <https://pepsic.bvsalud.org/pdf/arb/v71n2/05.pdf> Acesso em: 01 out. 2024.

SOUSA NETO, R. C. de; GOMES, C. J. de A.; FREITAS, I. R.; BARROS, J. P. P.; SOARES, M. R. N.; NUNES, L. F.; GONÇALVES, L. T. de L.; MIRANDA, L. L. Juventudes negras de escolas públicas de periferias de Fortaleza: narrativas e resistência frente ao racismo. **Desidades**, n. 34, p. 53-72, set./dez. 2022. Disponível

em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/desidades/article/view/53010/31431>. Acesso em: 22 fev. 2025.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em Ciência Sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.

UNESCO. **Cultura de paz - da reflexão à ação**: balanço da Década Internacional da Promoção da Cultura de Paz e Não Violência em Benefício das Crianças do Mundo. DISKIN, Lia; NOLETO, Marlova Jovchelovitch (Coord.). Brasília: UNESCO; São Paulo: Associação Palas Athena, 2010. 256 p. ISBN 978-85-7652-133-4.

UNICEF. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**: Adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas (resolução 217 A III) em 10 de dezembro 1948. Brasília: UNICEF, 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/presenca-do-unicef-no-brasil#enderecos>. Acesso em: 08 fev. 2024.

VASCONCELOS, Carlos Eduardo. **Mediação de Conflitos e práticas restaurativas**. 4ª.ed.rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2015.

WARAT, Luiz Alberto. **O ofício do Mediador**. Florianópolis: Habitus, 2001

ZANOLLA, Silvia Rosa da Silva. **O conceito de mediação em Vigotski e Adorno**. *Psicologia & Sociedade*, Belo Horizonte, v. 24, n. 1, p. 5–14, 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/TCSH4t4XLVcwCtfBv3WBqJb/?format=html&lang=pt> Acesso em: 18 abr. 2025.

ANEXO A – CADERNO DE ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS



ANEXO B – CARTILHA CPPV



ANEXO C – GUIA DE ORIENTAÇÕES SPE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FORTALEZA
COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO DA COMUNIDADE E GESTÃO ESCOLAR
CÉLULA DE MEDIAÇÃO SOCIAL E CULTURA DE PAZ



Diretrizes e Orientações

*Gestão de crises emocionais e
comportamentais na escola*



ANEXO D – GUIA DE ORIENTAÇÕES EMBAIXADORES DA PAZ

COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO DA COMUNIDADE E GESTÃO ESCOLAR
CÉLULA DE MEDIAÇÃO SOCIAL E CULTURA DE PAZ



Guia de Orientações Embaixadores da Paz



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FORTALEZA
COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO DA COMUNIDADE E GESTÃO ESCOLAR
CÉLULA DE MEDIAÇÃO SOCIAL E CULTURA DE PAZ

Célula de Mediação Social e Cultura de Paz

RELATÓRIO ANUAL
2023



ANEXO F – PORTFÓLIO CPPV

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FORTALEZA
COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO DA COMUNIDADE E GESTÃO ESCOLAR
CÉLULA DE MEDIAÇÃO SOCIAL E CULTURA DE PAZ



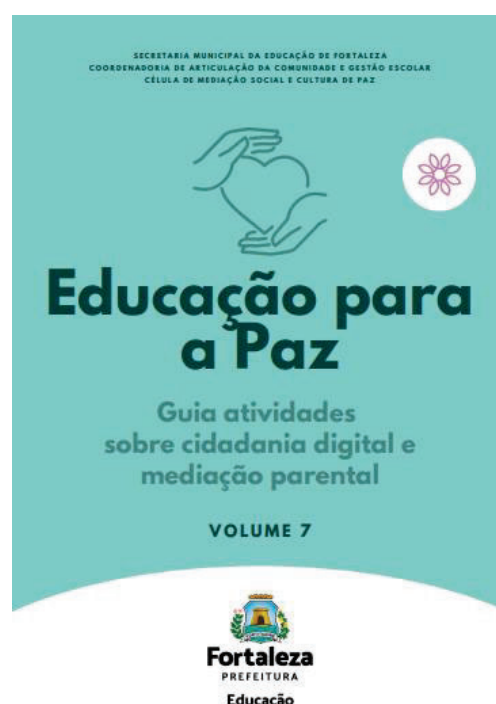
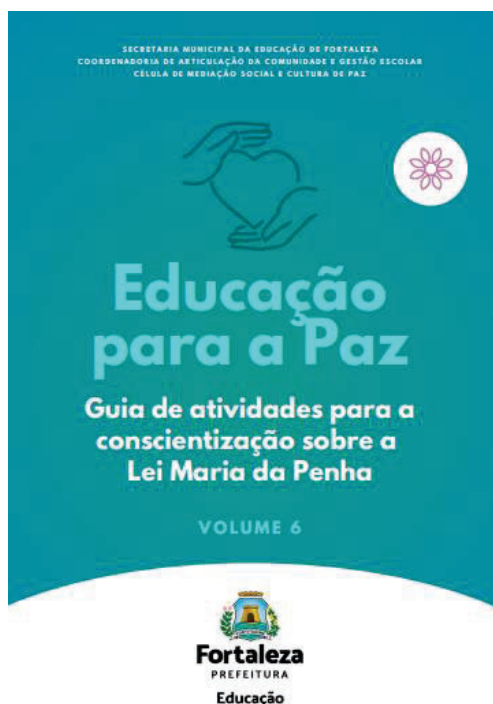
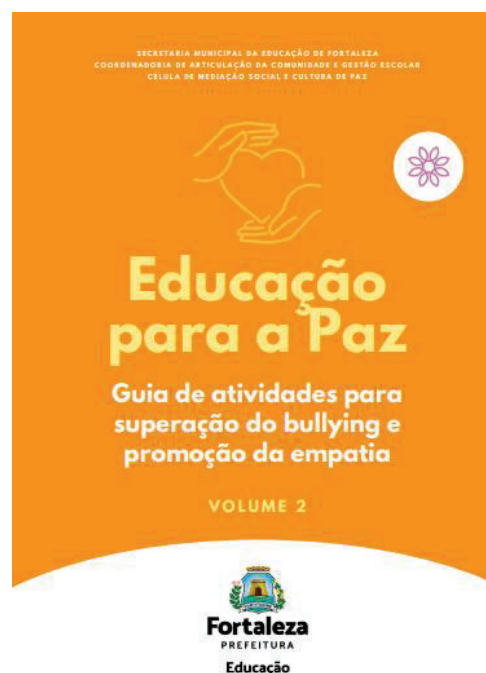
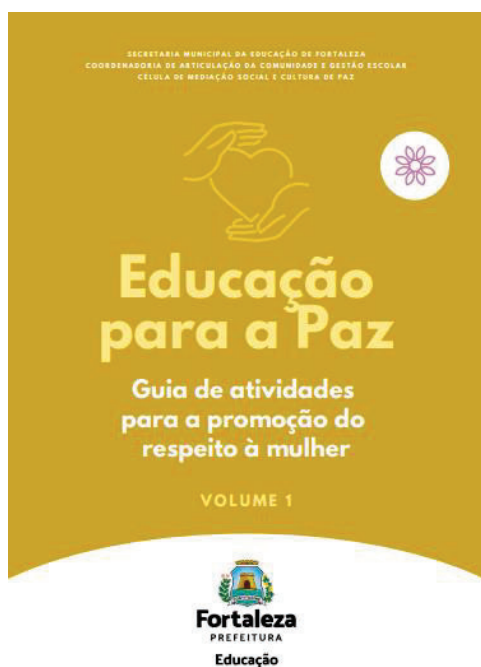
**Comissões de Proteção e
Prevenção à Violência contra
crianças e adolescentes - CPPV**

FAÇA BONITO.

PROTEJA NOSSAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.



ANEXO G – GUIAS DE ATIVIDADES: VOLUMES 1, 2, 6, 7 E 8



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FORTALEZA
COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO DA COMUNIDADE E GESTÃO ESCOLAR
CÉLULA DE MEDIAÇÃO SOCIAL E CULTURA DE PAZ



Educação para a Paz

Guia de atividades
para fortalecimento do
Projeto de Vida

VOLUME 8



Fortaleza
PREFEITURA
Educação

ANEXO H – 9ª. SEMANA DA MEDIAÇÃO

COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO DA COMUNIDADE E GESTÃO ESCOLAR
CÉLULA DE MEDIAÇÃO SOCIAL E CULTURA DE PAZ



9ª Semana da Mediação

Guia de atividades

